



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.919, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAFAEL DE LIMA, matrícula nº 1028847, CPF nº 026.317.781-54, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000644-1

SEI Nº 0740423v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.920, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 4.676, de 23 de novembro de 2022, que nomeou ALINE CANTUÁRIA GOMES, matrícula nº 1065890, CPF nº 927.117.311-20, Diretora de Serviços de Infraestrutura Urbana, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Iluminação Pública, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.00000644-1

SEI Nº 0740425v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.921, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CLEVERSON EMERICK NETO, matrícula nº 1379372, CPF nº 739.952.581-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Iluminação Pública, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.00000644-1

SEI Nº 0740430v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.922, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FÁBIO FREDERICO E SILVA, matrícula nº 1297686, CPF nº 994.717.281-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Material e Patrimônio, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000644-1

SEI Nº 0740431v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.923, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FABRÍCIO LOPES DAMACENA, matrícula nº 1450948, CPF nº 001.598.951-89, do cargo, em comissão, de Supervisor Geral do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000644-1

SEI Nº 0740433v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.924, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LARA CAETANO AUAD, matrícula nº 1451723, CPF nº 368.771.198-60, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Geral do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000644-1

SEI Nº 0740435v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.925, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ANA MARIA COSTA, matrícula nº 943444, CPF nº 330.952.131-15, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Geral, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740440v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.926, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ANA PAULA GOMES, matrícula nº 696102, CPF nº 762.935.481-91, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Ouvidoria, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740442v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.927, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ANDERSON OTAVIANO DA CRUZ, matrícula nº 719919, CPF nº 001.078.261-35, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Controle e Processamento Ambulatorial e Hospitalar, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740444v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.928, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ÂNGELA TERESINHA DE ARAÚJO MERO, matrícula nº 1018043, CPF nº 806.731.801-82, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740445v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.929, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CÉLIA MARIA DE FARIA, matrícula nº 942871, CPF nº 464.204.521-04, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Ouvidoria, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740447v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.930, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CÉLIA REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 781592, CPF nº 566.792.971-68, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740448v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.931, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

DANIEL FERREIRA SOARES, matrícula nº 761567, CPF nº 006.437.401-71, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Controle de Animais Sinantrópicos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740449v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.932, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

DÉBORA LUCINDO ALVES ARAÚJO, matrícula nº 694100, CPF nº 788.147.821-72, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria de Vigilância em Zoonoses, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740451v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.933, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 777676, CPF nº 015.361.488-90, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740453v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.934, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ELSON DA SILVA COSTA, matrícula nº 903434, CPF nº 954.389.803-06, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740454v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.935, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EMANOEL DUARTE MOREIRA, matrícula nº 995401, CPF nº 001.258.291-32, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740456v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.936, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EULÁLIA TOLEDO DE LIMA, matrícula nº 713651, CPF nº 397.509.731-00, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Provimento, Lotação e Controle de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740458v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.937, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

GIANE MARIA ALVES SANTOS, matrícula nº 760315, CPF nº 800.557.291-34, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Auditoria e Vistoria, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740460v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.938, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

GUNTTER PAVEL FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 910848, CPF nº 699.530.401-25, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Ouvidoria, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740461v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.939, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JAQUELINE CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 841498, CPF nº 016.454.701-05, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740462v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.940, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JOÃO VITOR DE SOUZA DEZEM, matrícula nº 1317830, CPF nº 031.427.481-21, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Controle de Vetores, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740463v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.941, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JOAQUIM PEIXOTO DE MORAES, matrícula nº 98639, CPF nº 478.735.581-34, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Transporte, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740464v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.942, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ DOMINGOS DE ARAÚJO, matrícula nº 868515, CPF nº 384.260.305-30, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Imunização, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740466v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.943, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ FRANCA FERREIRA, matrícula nº 861804, CPF nº 375.195.731-68, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Imunização, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740467v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.944, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ MARCOS DE LIMA, matrícula nº 263060, CPF nº 422.272.591-91, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Imunização, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740468v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.945, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

KAMILLA ERNESTO DA SILVA, matrícula nº 1003976, CPF nº 735.791.061-04, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740469v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.946, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LUIZ ARMANDO MAIA, matrícula nº 1008242, CPF nº 331.920.227-87, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740471v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.947, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARCELO MAGNO GONÇALVES, matrícula nº 1042467, CPF nº 001.075.931-06, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Procedimentos de Alta Complexidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740472v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.948, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MÁRCIO PAULA DE FREITAS, matrícula nº 1037862, CPF nº 155.485.461-04, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Imunização, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740473v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.949, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARIA ILZE PEREIRA LIMA, matrícula nº 1033409, CPF nº 560.926.601-72, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740474v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.950, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 583189, CPF nº 486.328.721-68, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Geral, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740475v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.951, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MAURÍCIO MORAIS BEZERRA, matrícula nº 602140, CPF nº 135.199.481-68, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Folha de Pagamento, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740476v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.952, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MÔNICA LIMA DE SANT ANA CARMO, matrícula nº 1030965, CPF nº 530.591.151-68, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Geral, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740477v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.953, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

NAITE ALVES, matrícula nº 707244, CPF nº 792.255.271-87, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Procedimentos de Média Complexidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740478v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.954, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

RONAN DE MORAIS PRIMO, matrícula nº 902411, CPF nº 412.879.081-87, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Coordenadoria do Almoxarifado Central, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740480v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.955, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SANDRA LEIA BARBOSA, matrícula nº 617598, CPF nº 833.971.081-87, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Ouvidoria, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740481v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.956, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SUELY SILVEIRA LEITE ALVES, matrícula nº 974692, CPF nº 381.994.241-68, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740482v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.957, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VALQUES SOUSA NOGUEIRA, matrícula nº 865206, CPF nº 624.717.591-49, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Imunização, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740483v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.958, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VILMA VIEIRA DIAS DA SILVA, matrícula nº 999997, CPF nº 333.484.721-72, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740489v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.959, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WALDEMIR JERÔNIMO, matrícula nº 779067, CPF nº 196.148.021-20, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Transporte, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740493v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.960, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula nº 942596, CPF nº 376.834.111-91, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740494v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.961, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JOÃO BATISTA GOMES, matrícula nº 747076, CPF nº 387.567.301-87, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740495v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.962, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JORCI DE FREITAS VIEIRA, matrícula nº 902403, CPF nº 633.506.701-30, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740499v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.963, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LILIAN SOARES RAMOS, matrícula nº 697834, CPF nº 878.124.871-72, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria de Gestão e Administração de Pessoas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740500v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.964, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARINILDE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 200840, CPF nº 348.974.291-53, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740502v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.965, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

NIVAIR BERNARDES DE ARRUDA, matrícula nº 949345, CPF nº 549.673.251-49, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740504v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.966, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 862606, CPF nº 876.998.851-04, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740505v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.967, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SHIRLEY CARVALHO BORGES LIMA, matrícula nº 865222, CPF nº 765.116.691-49, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740507v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.968, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ANA PAULA FREIRE BARBOSA, matrícula nº 998761, CPF nº 017.842.301-70, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740508v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.969, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ANDRÉA APARECIDA DO CARMO, matrícula nº 761206, CPF nº 970.765.201-25, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740509v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.970, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LUCIANO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 941530, CPF nº 800.211.151-68, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Transporte, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740512v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.971, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MANOELA RIBEIRO CAMELO, matrícula nº 695041, CPF nº 708.442.911-53, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Bens não Padronizados, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740514v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.972, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARIA NÉLIA FERREIRA MARTINS NUNES, matrícula nº 680214, CPF nº 598.078.301-68, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Diretoria de Infraestrutura e Logística, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740515v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.973, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARIA TEREZA DE CASTRO FLEURY CURADO, matrícula nº 1025546, CPF nº 024.631.471-05, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Procedimentos de Alta Complexidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740516v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.974, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MAXWELL ANGELO DE CARVALHO, matrícula nº 862487, CPF nº 013.018.496-93, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Folha de Pagamento, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740520v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.975, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

PAULO HENRIQUE ALVES COSTA, matrícula nº 902551, CPF nº 005.740.001-60, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740522v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.976, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

RAQUEL RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 907260, CPF nº 029.888.751-70, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Folha de Pagamento, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740524v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.977, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ROSANA MONTES, matrícula nº 781347, CPF nº 409.901.761-34, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740526v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.978, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

UADSON EMILE CASTRO FEITOSA, matrícula nº 913685, CPF nº 001.760.851-14, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência do Contencioso Fiscal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740527v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.979, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VIVIANE SANTOS LIBERALESSO, matrícula nº 913910, CPF nº 003.417.481-88, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740528v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.980, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SEBASTIÃO JUNIO MENEZES CAMPOS, matrícula nº 1031007, CPF nº 031.204.011-37, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Tecnologia da Informação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740530v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.981, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.803, de 29 de novembro de 2022, que designou ADNA FREITAS LIMA, matrícula nº 1316605, CPF nº 018.457.341-65, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Pedroso, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000598-4

SEI Nº 0740532v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.982, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.1.000000574-7, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 4.802, de 29 de novembro de 2022, que redistribuiu a servidora ROSIMEIRE SOARES VILELA, matrícula nº 591475, CPF nº 005.693.511-03, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia para a Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º Redistribuir a servidora referida no art. 1º, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000574-7

SEI Nº 0740540v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.983, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.879, de 30 de novembro de 2022, que nomeou ROSIMEIRE SOARES VILELA, matrícula nº 591475, CPF nº 005.693.511-03, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000574-7

SEI Nº 0740542v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.984, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ROSIMEIRE SOARES VILELA, matrícula nº 591475, CPF nº 005.693.511-03, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Serviços de Acolhimento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000574-7

SEI Nº 0740543v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.985, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

EMÍLIA GUARITA COSTA, matrícula nº 693758, CPF nº 508.764.901-78, do cargo, em comissão, de Gerente de Ouvidoria, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000578-0

SEI Nº 0740546v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.986, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FRANCINEIDE RODRIGUES DE MESQUITA SANTIAGO, matrícula nº 563862, CPF nº 329.165.822-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Ouvidoria, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000578-0

SEI Nº 0740548v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.987, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

KÉZIA VALÉRIO COUTO, matrícula nº 1125141, CPF nº 827.781.081-49, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CAIS Cândida de Moraes, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000578-0

SEI Nº 0740549v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.988, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANTÔNIA VALDA PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 491055, CPF nº 780.361.601-10, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000578-0

SEI Nº 0740550v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.989, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora Wilma Ana Nogueira Santos, CPF nº 043.809.322-49, do Decreto nº 4.561, de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 21 de novembro de 2022..

Goiânia, 02 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000578-0

SEI Nº 0740551v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.990, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CRISLORRANY DORNELES DE SOUZA, matrícula nº 1418629, CPF nº 033.461.241-18, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003399-9

SEI Nº 0740553v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.991, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

KARLA KRISTINA JESUS ALVES SANTANA, CPF nº 726.046.381-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003399-9

SEI Nº 0740554v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.992, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ELIFAZ MUNIZ SINK, matrícula nº 1418297, CPF nº 377.036.411-20, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, surtindo seus efeitos desde 01 de dezembro de 2022.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000644-1

SEI Nº 0740556v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.993, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WALLISON MAURÍCIO FIDELIS, CPF nº 011.274.401-01, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000644-1

SEI Nº 0740557v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.994, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MIRIAM BARRETO LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula nº 535885, CPF nº 911.051.611-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000591-7

SEI Nº 0740558v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.995, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

RUBENS TEIXEIRA MATEUS, matrícula nº 1179284, CPF nº 907.260.301-04, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Secretário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000569-0

SEI Nº 0740560v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.996, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

KIOMY RODRIGUES TANAKA DE SANTANA, matrícula nº 1068962, CPF nº 509.351.001-72, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000569-0

SEI Nº 0740561v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.997, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS, matrícula nº 741744, CPF nº 370.529.851-87, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000569-0

SEI Nº 0740562v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.998, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JULIANA SIQUEIRA JACOB TERÊNCIO, matrícula nº 1312839, CPF nº 004.522.601-67, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, do Escritório de Prioridades Estratégicas, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Secretário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000569-0

SEI Nº 0740564v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.999, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ CARLOS DE MOURA, matrícula nº 920886, CPF nº 525.592.545-49, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, do Escritório de Prioridades Estratégicas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000569-0

SEI Nº 0740565v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.000, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

RONICLEY FRANCO JANUÁRIO, matrícula nº 919292, CPF nº 790.165.701-44, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, do Escritório de Prioridades Estratégicas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000569-0

SEI Nº 0740568v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LUCINEIDE DE OLIVEIRA BORGES LIMA, matrícula nº 173037, CPF nº 598.809.531-34, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, do Escritório de Prioridades Estratégicas, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Secretário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000569-0

SEI Nº 0740569v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EMÍLIA DA SILVA, matrícula nº 203190, CPF nº 533.078.951-68, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, do Escritório de Prioridades Estratégicas, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Secretário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000569-0

SEI Nº 0740570v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.003, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5197029-56.2021.8.09.0051, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000011913-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Elizete Alves de Sousa Ribeiro, matrícula nº 973220-01:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	24/06/2011	B	Técnico em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	24/06/2013	C	
3	24/06/2015	D	
4	24/06/2017	E	
5	24/06/2019	F	
6	24/06/2021	G	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000011913-7

SEI Nº 0742538v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.004, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Revisão de Enquadramento nº 5647315-17.2014.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000011879-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Diva Aparecida Machado Olanda, matrícula nº 194107-01:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	01/02/1996	07	Profissional de Educação I (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	01/02/1997	08	
3	01/02/1998	09	
4	01/02/1999	10	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
5	01/02/2000	11	
6	05/08/2000	E	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
7	05/08/2001	F	
8	05/08/2002	G	
9	01/09/2004	H	
10	01/09/2006	I	
11	01/09/2008	J	
12	01/09/2010	K	
13	01/09/2012	L	
14	01/09/2014	M	
15	01/09/2016	N	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000011879-3

SEI Nº 0742643v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5095368-73.2017.8.09.0051, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000001872-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Telmute Terezinha de Sousa, matrícula nº 17116-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	18/10/2013

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001872-7

SEI Nº 0742738v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.006, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000024407-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Sérgio Raimundo da Fonseca, matrícula nº 1314904-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	27/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000024407-4

SEI Nº 0742783v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.007, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.7.000003176-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Conceição Aparecida Gomes da Silva, matrícula nº 1315501 -1:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	21/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003176-8

SEI Nº 0742823v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.008, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5210044-97.2018.8.09.0051, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000011887-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Maria José Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 190802-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	6/2/2014

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000011887-4

SEI Nº 0742862v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.009, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.000002499-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Leiliana Gomides, matrícula nº 1313665 -1:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	15/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002499-0

SEI Nº 0742924v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.010, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000016006-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Adriana Maria da Silva, matrícula nº 1311859 -1:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	30/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016006-7

SEI Nº 0742958v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.7.000001294-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Lutz Gusmão Marques Vieira, matrícula nº 686050-06:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	9/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001294-1

SEI Nº 0742986v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000025121-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Lorena Braz Silva, matrícula nº 1110802-3:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000025121-6

SEI Nº 0743021v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.17.000004655-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Tânia Socorro dos Santos, matrícula nº 1314947-1:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	5/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000004655-5

SEI Nº 0743068v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.23.000000269-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Sérgio Mariano Nunes de Sá, matrícula nº 814091-2:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	6/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000269-5

SEI Nº 0743092v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.015, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.27.000002372-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Suelen Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 1312251-1:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	19/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002372-1

SEI Nº 0743133v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.7.000002913-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Grazielle da Cruz Rodrigues, matrícula nº 1313746-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	6/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002913-5

SEI Nº 0743187v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001882-4, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 26 de setembro de 2013, a servidora Cejana de Souza Hamu, matrícula nº 885258-01, ocupante do cargo de Médica, Grau IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por Abandono de Cargo, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001882-4

SEI Nº 0743294v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.16.000002726-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Rafael Ferraz Araújo, matrícula nº 921696-01, CPF nº 950.213.961-53, do cargo de Guarda Civil Metropolitano, surtindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002726-0

SEI Nº 0743445v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000017327-2, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, matrícula nº 596922-03, CPF nº 784.995.181-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o Município de Aparecida de Goiânia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000017327-2

SEI Nº 0743635v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 401, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, no valor de R\$ 5.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.14.000004196-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6201 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6201	04.122.0159.2214.33909300.200 585	R\$ 5.000.000,00
TOTAL		R\$ 5.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004196-9

SEI Nº 0742494v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 402, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 4.927.698,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido nos Processos SEI nºs 22.9.000000254-1 e 22.17.000006318-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 28 (vinte e oito) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 4.927.698,00 (quatro milhões novecentos e vinte e sete mil seiscientos e noventa e oito reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	18.541.0055.4033.33903000.100 634	R\$ 750.000,00
TOTAL		R\$ 750.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0007.2806.44905100.100 634	R\$ 20.000,00
5701	04.122.0007.2953.44905100.100 634	R\$ 80.000,00
5701	04.122.0007.4156.44905100.100 634	R\$ 45.249,00
5701	04.122.0028.4161.33504100.100 634	R\$ 1.000,00
5701	15.452.0020.4017.33903900.100 634	R\$ 25.000,00
5701	15.452.0020.4131.44905100.100 634	R\$ 113.000,00
5701	15.813.0022.2819.44905100.100 634	R\$ 90.000,00
5701	15.813.0022.2833.44905100.100 634	R\$ 150.000,00
5701	15.813.0022.2834.44905100.100 634	R\$ 119.061,00
5701	15.813.0022.2842.44905100.100 634	R\$ 200.000,00
5701	15.813.0022.2843.44905100.100 634	R\$ 180.000,00
5701	15.813.0022.2844.44905100.100 634	R\$ 280.000,00
5701	15.813.0022.2845.44905100.100 634	R\$ 130.000,00
5701	15.813.0022.2846.44905100.100 634	R\$ 150.000,00
5701	15.813.0022.2847.44905100.100 634	R\$ 239.192,00
5701	15.813.0022.2848.44905100.100 634	R\$ 267.465,00
5701	15.813.0022.2849.44905100.100 634	R\$ 200.000,00
5701	15.813.0022.2850.44905100.100 634	R\$ 137.036,00
5701	15.813.0022.2852.44905100.100 634	R\$ 335.695,00
5701	15.813.0022.2872.44905100.100 634	R\$ 100.000,00
5701	15.813.0022.2874.44905100.100 634	R\$ 55.000,00
5701	15.813.0022.2879.44905100.100 634	R\$ 400.000,00
5701	15.813.0022.2907.44905100.100 634	R\$ 100.000,00
5701	15.813.0022.4078.44905100.100 634	R\$ 100.000,00
5701	15.813.0022.4085.44905100.100 634	R\$ 60.000,00
5701	15.813.0022.4116.44905100.100 634	R\$ 300.000,00
5701	26.451.0025.2802.44905100.100 634	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 4.177.698,00
TOTAL GERAL		R\$ 4.927.698,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	18.541.0055.4033.33903900.100 634	R\$ 250.000,00
5601	18.541.0055.4033.44905100.100 634	R\$ 250.000,00
5601	18.541.0055.4033.44905200.100 634	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 750.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0007.2806.33903900.100 634	R\$ 20.000,00
5701	04.122.0007.2953.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
5701	04.122.0007.2953.33903900.100 634	R\$ 30.000,00
5701	04.122.0007.2953.44905200.100 634	R\$ 40.000,00
5701	04.122.0007.4156.33903000.100 634	R\$ 17.249,00
5701	04.122.0007.4156.33903900.100 634	R\$ 14.000,00
5701	04.122.0007.4156.44905200.100 634	R\$ 14.000,00
5701	04.122.0028.4161.33504300.100 634	R\$ 1.000,00
5701	15.452.0020.4017.44905200.100 634	R\$ 25.000,00
5701	15.452.0020.4131.33903000.100 634	R\$ 39.000,00
5701	15.452.0020.4131.33903900.100 634	R\$ 37.000,00
5701	15.452.0020.4131.44905200.100 634	R\$ 37.000,00
5701	15.813.0022.2819.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
5701	15.813.0022.2819.33903900.100 634	R\$ 60.000,00
5701	15.813.0022.2819.44905200.100 634	R\$ 20.000,00
5701	15.813.0022.2833.33903000.100 634	R\$ 90.000,00
5701	15.813.0022.2833.33903900.100 634	R\$ 10.000,00
5701	15.813.0022.2833.44905200.100 634	R\$ 50.000,00
5701	15.813.0022.2834.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
5701	15.813.0022.2834.33903900.100 634	R\$ 29.061,00
5701	15.813.0022.2834.44905200.100 634	R\$ 80.000,00
5701	15.813.0022.2842.33903900.100 634	R\$ 180.000,00
5701	15.813.0022.2842.44905200.100 634	R\$ 20.000,00
5701	15.813.0022.2843.33903900.100 634	R\$ 120.000,00
5701	15.813.0022.2843.44905200.100 634	R\$ 60.000,00
5701	15.813.0022.2844.33903900.100 634	R\$ 200.000,00
5701	15.813.0022.2844.44905200.100 634	R\$ 80.000,00
5701	15.813.0022.2845.33903900.100 634	R\$ 50.000,00
5701	15.813.0022.2845.44905200.100 634	R\$ 80.000,00
5701	15.813.0022.2846.33903900.100 634	R\$ 100.000,00
5701	15.813.0022.2846.44905200.100 634	R\$ 50.000,00
5701	15.813.0022.2847.33903900.100 634	R\$ 200.000,00
5701	15.813.0022.2847.44905200.100 634	R\$ 39.192,00
5701	15.813.0022.2848.33903900.100 634	R\$ 200.000,00

5701	15.813.0022.2848.44905200.100 634	R\$ 67.465,00
5701	15.813.0022.2849.33903900.100 634	R\$ 150.000,00
5701	15.813.0022.2849.44905200.100 634	R\$ 50.000,00
5701	15.813.0022.2850.33903900.100 634	R\$ 100.000,00
5701	15.813.0022.2850.44905200.100 634	R\$ 37.036,00
5701	15.813.0022.2852.33903900.100 634	R\$ 200.000,00
5701	15.813.0022.2852.44905200.100 634	R\$ 135.695,00
5701	15.813.0022.2872.33903900.100 634	R\$ 100.000,00
5701	15.813.0022.2874.33903000.100 634	R\$ 5.000,00
5701	15.813.0022.2874.33903900.100 634	R\$ 25.000,00
5701	15.813.0022.2874.44905200.100 634	R\$ 25.000,00
5701	15.813.0022.2879.33903000.100 634	R\$ 200.000,00
5701	15.813.0022.2879.33903900.100 634	R\$ 200.000,00
5701	15.813.0022.2907.33903000.100 634	R\$ 50.000,00
5701	15.813.0022.2907.33903900.100 634	R\$ 50.000,00
5701	15.813.0022.4078.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
5701	15.813.0022.4078.33903900.100 634	R\$ 40.000,00
5701	15.813.0022.4078.44905200.100 634	R\$ 50.000,00
5701	15.813.0022.4085.33903000.100 634	R\$ 10.000,00
5701	15.813.0022.4085.33903900.100 634	R\$ 25.000,00
5701	15.813.0022.4085.44905200.100 634	R\$ 25.000,00
5701	15.813.0022.4116.33903000.100 634	R\$ 100.000,00
5701	15.813.0022.4116.33903900.100 634	R\$ 100.000,00
5701	15.813.0022.4116.44905200.100 634	R\$ 100.000,00
5701	26.451.0025.2802.33903000.100 634	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 4.177.698,00
TOTAL GERAL		R\$ 4.927.698,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000254-1

SEI Nº 0742520v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 403, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, no valor de R\$ 6.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.14.000004650-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6202 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6202	28.843.0000.8001.32902200.158 516	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6202 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6202	28.843.0000.8001.46907100.158 516	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004650-2

SEI Nº 0742548v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 404, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social e Controladoria-Geral do Município, no valor de R\$ 1.950.397,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido nos Processos SEI nºs 22.10.000003679-6 e 22.7.000003638-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social e Controladoria-Geral do Município, 15 (quinze) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.950.397,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil trezentos e noventa e sete reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0162.2859.33504300.100 634	R\$ 299.000,00
2850	08.244.0162.2877.33504300.100 634	R\$ 199.000,00
2850	08.244.0162.2910.33504300.100 634	R\$ 198.000,00
2850	08.244.0162.2946.33504300.100 634	R\$ 29.000,00
2850	08.244.0162.2982.33504300.100 634	R\$ 148.061,00
2850	08.244.0162.2988.33504300.100 634	R\$ 49.000,00
2850	08.244.0162.2989.33504300.100 634	R\$ 199.000,00
2850	08.244.0162.2990.33504300.100 634	R\$ 29.000,00
2850	08.244.0162.2997.33504300.100 634	R\$ 29.000,00
2850	08.244.0162.4009.33504300.100 634	R\$ 109.000,00
2850	08.244.0162.4083.33504300.100 634	R\$ 99.000,00
2850	08.244.0162.4090.33504300.100 634	R\$ 299.000,00
2850	08.244.0162.4108.33504300.100 634	R\$ 112.336,00
2850	08.244.0162.4152.33504300.100 634	R\$ 99.000,00
TOTAL		R\$ 1.897.397,00

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 3001 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3001	04.122.0028.2450.31901300.100 501	R\$ 53.000,00
TOTAL		R\$ 53.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.950.397,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0162.2859.33504100.100 634	R\$ 299.000,00
2850	08.244.0162.2877.33504100.100 634	R\$ 199.000,00
2850	08.244.0162.2910.33504100.100 634	R\$ 198.000,00
2850	08.244.0162.2946.33504100.100 634	R\$ 29.000,00
2850	08.244.0162.2982.33504100.100 634	R\$ 148.061,00
2850	08.244.0162.2988.33504100.100 634	R\$ 49.000,00
2850	08.244.0162.2989.33504100.100 634	R\$ 199.000,00
2850	08.244.0162.2990.33504100.100 634	R\$ 29.000,00
2850	08.244.0162.2997.33504100.100 634	R\$ 29.000,00
2850	08.244.0162.4009.33504100.100 634	R\$ 109.000,00
2850	08.244.0162.4083.33504100.100 634	R\$ 99.000,00
2850	08.244.0162.4090.33504100.100 634	R\$ 299.000,00

2850	08.244.0162.4108.33504100.100 634	R\$ 112.336,00
2850	08.244.0162.4152.33504100.100 634	R\$ 99.000,00
TOTAL		R\$ 1.897.397,00

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 3001 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3001	04.122.0028.2450.31911300.100 501	R\$ 53.000,00
TOTAL		R\$ 53.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.950.397,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003679-6

SEI Nº 0742766v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 124/2022

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003190-3, no Relatório nº 021/2022 – CESPAD-2, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (ID 0583431, fls. 308/317) e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, resolvo:

- 1 Demitir, a partir de 06/04/2019, o servidor Gilberto Coelho de Lima, matrícula nº 533505-01, investido no cargo de Técnico em Saúde (Grau II), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo qem vista a subsunção de sua conduta ao inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município, para as comunicações devidas, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo, interpor recurso ou apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subseqüentes.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003190-3

SEI Nº 0743404v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 125/2022

A vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002877-5, no Relatório nº 09/2022 – CESPAD-2, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (ID 0588848), nos Vistos em Inspeção PAD nº 092/2022 (fls. 302/304 do ID 0588858) e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, resolvo:

- 1 Demitir, a partir de 1º de fevereiro de 2016, a servidora Sheila Rosa Carneiro, matrícula nº 1029894-02, investida no cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, uma vez há provas de que a ex-servidora subsumiu no inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Declarar, nos termos do § 2º do art. 164 da Lei Complementar nº 011, de 1992 e do Parecer nº 2.659/29019-SEAA (fls. 162/170 do Processo SEI nº 22.4.000000991-4), o qual se apresenta como motivação **aliunde**, a incidência da prescrição sobre a conduta da servidora em tela que se amoldaria ao inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Revogar o Decreto nº 1.988, de 16 de novembro de 2020.
- 4 Diante disso, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município, para as comunicações devidas, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo, interpor recurso ou apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 5 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 126/2022

À vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002694-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Não conhecer o recurso interposto pelo servidor JOSUEL DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 803480-1, Guarda Civil Metropolitano, com lotação na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, tendo em vista a inexistência de previsão legal no tocante à possibilidade de interposição de recurso impróprio concernente à decisão oriunda da Agência da Guarda Civil Metropolitana.

2 Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Agência da Guarda Civil Metropolitana para conhecimento ao interessado.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002694-0

SEI Nº 0743492v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 118/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000248-7 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0713161) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro para **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO AUREO (OSCEIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.006.149/0001-09, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com objetivo de realizar o "**Projeto todos contra a drogas**" visando desenvolver na cidade de Goiânia, ações de prevenção primária e secundária ao uso de drogas lícitas e ilícitas . Portanto, **AUTORIZO** a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**,
Secretária Municipal de Relações Institucionais, em 02/12/2022, às
10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0736884 e o código CRC **B7D6F775**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 009/2022.

PROCESSO:	22.9.000000248-7
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2022
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a associação Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Aureo (OSCEIA) .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a associação Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Aureo (OSCEIA) , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.006.149/0001-09 , no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com o objetivo de realizar o " Projeto todos contra a drogas " visando desenvolver na cidade de Goiânia, ações de prevenção primária e secundária ao uso de drogas lícitas e ilícitas, conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202269010061
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 11 (onze) meses, contados do momento em que for creditado o recurso financeiro em conta bancária da instituição.

VALÉRIA PETERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**,
Secretária Municipal de Relações Institucionais, em 02/12/2022, às
10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0736983 e o código CRC **DCDECDD1**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000248-7

SEI Nº 0736983v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA 007/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

A Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas **o chamamento não será realizado**.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucional declara que **o processo 22.9.00000248-7** se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte **não necessário o chamamento público** para o repasse de cota da SRI a associação **Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Aureo (OSCEIA)**, inscrita no **CNPJ 26.006.149.0001-09**.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**,
Secretária Municipal de Relações Institucionais, em 24/11/2022, às
13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0695303 e o código CRC **72C252ED**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000248-7

SEI Nº 0695303v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos

PORTARIA Nº 69, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 49/2022/GERCOM/DIRADM/SEFIN, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Extintores Bandeirante - Projetos e Sistemas de Combate a Incêndios Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores, serviços de sinalização de solo e fornecimento de placas de sinalização, para combate a incêndios.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo elencados, como Gestor e Fiscal do contrato supracitado.

GESTOR : Eduardo Palazzo Lopes, matrícula nº 1001680-01 , CPF nº 001.904.001-61, Gerente de Compras e Suprimentos, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças.

FISCAL : Luise Gomes Chaves, matrícula nº 1074962-01, CPF nº 005.579.161-19, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Compras e Suprimentos, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**, **Secretário Municipal de Finanças**, em 01/12/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0725194** e o código CRC **032C7AA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000000632-0

SEI Nº 0725194v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022/GERCOM/DIRADM/SEFIN

PROCESSO SEI Nº: 22.27.000000632-0.

CONTRATANTE: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

CONTRATADA: Extintores Bandeirante - Projetos e Sistemas de Combate a Incêndios Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores, serviços de sinalização de solo e fornecimento de placas de sinalização, para combate a incêndios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
20221601041220028245133903900100501 e
20221601041220028245133903000100501.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA-GO, 30 de novembro de 2022.

ASSINATURA:

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 01/12/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0724997** e o código CRC **A052EF94**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DE COBRANÇA E DIVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 11/2022 – GERCOA**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**
Gerente de Cobrança Administrativa**NELIA PAULA DE MELO**
Diretora de Cobrança e Dívida Ativawww.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Continuação Edital de Intimação n º 11/2022 – GERCOA

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	CPF/CNPJ/INSC.
ACERTO DE CONTAS/LANCAMENTO DE DEBITOS / EXONERAÇÃO			
225000004 7619 - 91567296	30/08/2022	JOAO BATISTA AMORIM NETO	040787591-30
222400000 54030 - 89207151	24/11/2021	THAIZA RABELO MACIEL	029245551-83
222400005 4064 - 89805066	01/02/2022	NALIA MARIA VIEIRA MATIAS	388507701-97
222100000 04278- 91626659		CAMILA PANIAGO XAVIER	039767841-09
225000003 0708 - 91904497	31/10/2022	FABIANA DARELLI VIEGAS GUIMARAES	899569231-68
225000004 7619 - 91567296	30/08/2022	JOAO BATISTA AMORIM NETO	040787591-30
222400005 4064 - 89805066	01/02/2022	NALIA MARIA VIEIRA MATIAS	388507701-97
222400000 54030 - 89207151	24/11/2021	THAIZA RABELO MACIEL	029245551-83
222900000 47811 - 45289486	28/07/2011	MARISTELA PEREIRA DA SILVA	434460351-68
221200000 00699 - 90690086	27/04/2022	RENNAN VICENTE DA SILVA	031839641-63

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Continuação Edital de Intimação n ° 11/2022 – GERCOA

REVISAO DE ALIQUOTA			
89776724	29/01/2022	WELLINGTON PIRES BARBOSA	37801300590007
90155199	05/03/2022	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	31201902690003
90067982	23/02/2022	ILKA MARIA AFONSO CORTES	30801003330033
90043099	22/02/2022	WALDIVINO DE PAULA E SILVA	31402304750005
90082639	24/02/2022	JOSE MARIA VIEIRA	37002800890007
90015524	18/02/2022	JULIANO FERREIRA LEO	31404100760004
90043056	22/02/2022	ESTELA MARIA DA CUNHA ARAUJO	35129801490005
89994675	17/02/2022	ANA PAULA TEXEIRA SILVA	32001304410009
90082639	24/02/2022	JOSE MARIA VIEIRA	37002800890007
90015524	18/02/2022	JULIANO FERREIRA LEO	31404100760004
90039911	21/02/2022	PROSPERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30602902740001
TRANSMISSAO DE IMOVEIS			
222700000 23551- 91012197	02/06/2022	JF AGRONEGOCIOS LTDA	452416910001-53
225000002 7324 -	21/06/2022	ATCJ EMP. IMOB. SPE LTDA	46509310000000
REMEMBRAMENTO DE IPTU / DESMEMBRAMENTO DE IPTU			
89533198	05/01/2022	COOPERATIVA HABITACIONAL QUASAR	30201203820003
89362075	13/12/2021	AGROPECUARIA ANJICO LTDA	32001405170009
ISS CONSTRUCAO CIVIL APURACAO			
89415802	17/12/2021	ESEQUIEL BATISTA DA SILVA	14221304620000
ALTERACAO TERRITORIAL PARA PREDIAL			
85770381	29/01/2021	PJA INVESTIMENTOS LTDA	38205002000002
BAIXA CADASTRO FEIRANTE			
225000017 77989 - 91604256	08/09/2022	ALMIR RODRIGUES DA SILVA	1692186
90197312	09/03/2022	DERALDINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	3307352
225000017 7989 - 91604256	08/09/2022	ALMIR RODRIGUES DA SILVA	1692186

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Continuação Edital de Intimação n° 11/2022 – GERCOA

REVISAO			
89932611	14/02/2022	SIRLENE CANDIDO DA SILVA REIS	34711603880008
89776724	29/01/2022	WELLINGTON PIRES BARBOSA	37801300590007
89937809	14/02/2022	FACIONE ALVES DOS SANTOS	10101700240001
89847923	04/02/2022	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	20800802660009
90178172	08/03/2022	FRANCISCA DE SOUZA JACOBSON	30108702720575
89941261	14/02/2022	GEONE DO NASCIMENTO	10307900400000
90154061	05/03/2022	VALERIA FERNANDES DRAGO	10300901770001
90155687	05/03/2022	MARCELO RODRIGUES ALVES	31808000630000
90174282	07/03/2022	EDERALDO GODINHO	31504802930000
89880262	08/02/2022	DIVINO ANTONIO DA CRUZ	36202604890002
90050834	22/02/2022	MARCUS AURELIO SILVEIRA	30612200520009
90039890	21/02/2022	RUZMABLE ROSA DE CARVALHO CRUZ	38002005670010
90027557	21/02/2022	RENATA CURSINO DE OLIVEIRA	10800600750008
90123840	03/03/2022	ANTONIA SOARES DE BARROS	10209102660000
90029312	21/02/2022	FRANCISCO MATHEUS BORGES	30800100360005
89994632	17/02/2022	TANEA MARIA DE AGUIAR	30310201150705
90179021	08/03/2022	LIMIRIO INVEST EMP IMOBILIARIA LTDA	33504603000009

AUTO DE INFRACAO			
225000009 3254 - 50739678	50739678	FABRICIO RIBEIRO MATEUS	66859
225000009 3211 - 43191632	11/01/2011	FABRICIO RIBEIRO MATEUS	66125



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3920, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003984-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3039/2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula funcional nº 718661-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **cessando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/11/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/12/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0686246** e o código CRC **444F5364**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3921, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010715-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2651/2022, a pedido, que concedeu ao servidor **DILSON FREIRE**, matrícula funcional nº 368156-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **15 de agosto de 2022 a 14 de novembro de 2022**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/11/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/12/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0687142** e o código CRC **D6685866**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3922, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005623-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0703/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **TIMOTEO DE OLIVEIRA ROMUALDO**, matrícula funcional nº 1344374-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **cessando seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/11/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/12/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0687976** e o código CRC **FFA4412D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3923, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009207-1,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2642/2022, a pedido, que concedeu à servidora **IRENE IZABEL DA SILVA LIMA**, matrícula funcional nº 1019759-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**”.

Leia-se: “(...) no período de **23 de agosto de 2022 a 22 de novembro de 2022**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/11/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/12/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0688374** e o código CRC **0184DC41**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3924, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000011460-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO NORBELHO MARCONDES COUTINHO**, matrícula funcional nº 1391720-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/11/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/12/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0690351** e o código CRC **FC7BE10C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3927, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002316-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTINA DIVINA PEREIRA NEVES FIDELES**, matrícula funcional nº 907251-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.04.2008 a 23.04.2013 para usufruto no período de **28 de novembro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/11/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/12/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692412** e o código CRC **83A21BDA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3928, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010897-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO PEDRO DE CASTRO AVELAR**, matrícula funcional nº 1375199-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **23 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/11/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/12/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0693671** e o código CRC **FB93B6BD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3929, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002448-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIORAMA EMILIA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula funcional nº 571091-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.08.2012 a 12.08.2017, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/11/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/12/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0693830** e o código CRC **D65FC47D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3931, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.13.000002658-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JUVENIL HENRIQUE NEVES JUNIOR**, matrícula funcional nº 2658-02, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.08.2007 a 25.08.2012, para usufruto no período de **12 de dezembro de 2022 a 11 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/11/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/12/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0694044** e o código CRC **62AD8234**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3945, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000008318-4 ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEIDES PINTO FERREIRA**, matrícula funcional nº 452203-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.09.2016 a 19.09.2021 para usufruto no período de **16 de novembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/11/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/12/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0697337** e o código CRC **8D9B4AB1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2022**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação, e em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, exarada nos autos de nº 5079905-57.2018.8.09.0051 e Despacho nº 10097/2022-PGM/PJUD, **CONVOCA** a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;

b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br>;

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>; a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; b) criminal eleitoral relativas à condenação.

V - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br>;

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>;

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br>;

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

IX - Declaração de relação familiar ou parentesco, constante do Anexo Único, do Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, exceto para provimento de cargo efetivo (assinada e preenchida).

Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para o qual foi aprovada.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL		
Classificação	Candidato (a)	CPF (cadastro de pessoa física) nº
1.616	Valeria Marcelino de Oliveira	607.636.823-30

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/11/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0715757** e o código CRC **BEA22177**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 392, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Recondução

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando o Memorando n.º 65/2022, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 22.7.000003652-2;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 22.7.000001439-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha : Mat. 589365-01 Presidente

Danielle Ribeiro Aires Lacerda : Mat. 1030930-01 Vogal

Larissa Lemes da Costa : Mat. 676837-03 Secretária em substituição

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/12/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/12/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0736081** e o código CRC **DCC0563B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003652-2

SEI Nº 0736081v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 393, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021;

Considerando as Portarias-CGM n.º 288/2022 e 289/2022 de 14/09/2022, que designam a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares, 22.7.000002361-7 e 22.7.000002369-2; e ainda;

Considerando o Memorando n.º 64/2022 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Processo SEI n.º 22.7.000003651-1), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo das Portarias-CGM n.º 288/2022 e 289/2022 (Processos n.º 22.7.000002361-7 e 22.7.000002369-2), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **02/12/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/12/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/12/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0737856** e o código CRC **5580506E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 394, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021;

Considerando Portaria-CGM nº 277/2022 de 08 de 09 de 2022, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares n.º 22.7.000002230-0; e, ainda;

Considerando o Memorando n.º 64/2022 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Processo SEI n.º 22.7.000003651-1), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria-CGM n.º 277/2022 (Processo n.º 22.7.000002230-0), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **26/11/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **26/11/2022**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 02/12/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 02/12/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0738042** e o código CRC **804D024A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1355/2022

Autorizo o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana a empresa Quintal Projetos e Obras Eireli, CNPJ nº 42.765.429/0001-10, referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, bem como, a reprogramação orçamentária do referido Contrato, conforme Despacho nº 92/2022 (0650710) da Coordenação do BRT bem como Parecer Jurídico nº 9/2022 (0731178) da Advocacia Setorial ambos desta Secretaria, conforme 6º, inc. XVII e art. 124, inciso I, "b" da Lei nº14.133/2021.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

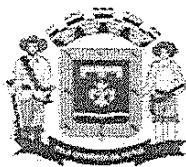


Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 02/12/2022,
às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código
verificador **0738193** e o código CRC **39D21204**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Termo de Pagamento por Indenização inerente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 015/2005 firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - S E I N F R A** e a empresa e a empresa **BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA.**, nas cláusulas e condições que se seguem:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA**, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, sito à Rua 21, n.º 410, – Setor Vila Santa Helena – Goiânia-GO – CEP: 74.555-330, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.497.764/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Interino, Sr. **DENES PEREIRA ALVES**, brasileiro, administrador, portador do RG n.º 4116826 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 996.697.651-53, nomeado pelo Decreto n.º 4.260, de 28 de outubro de 2022, e a empresa **BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Plínio Brasil Milano, n.º 607, Higienópolis, Porto Alegre – RS, CEP-90.520-002, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 88.298.138/0001-60, Inscrição Estadual n.º 096/2591017 e Inscrição Municipal n.º 1545728, neste ato representada, pelo seu Diretor, **PATRÍCIO ANTÔNIO MUNIZ CAPPELLARI**, CPF n.º 890.481.130-91, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda de realinhamento de preços, deferidos por meio do 3º Termo Aditivo ao n. 015/2005, porém considerado irregular pelo TCM/GO, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO** referente a diferença de realinhamento apurado pelo TCM/GO através do Acórdão Ac n.º 01647/2011.

, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento contratual tem por fundamento o Parágrafo Único do art. 59 da Lei n. 8666/93, bem como o decidido nos autos do processo administrativo n.º 22.18.00001392-1, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGM n. 301/2022 e Despacho 262/2022 PGM/PEAA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 5.727.259,78 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), corrigido conforme memória de cálculo apurada pela administração nos docs. 0634324 e 0634326., devidamente apurado apurado pelo TCM/GO através do Acórdão AC nº 01647/2011.

2.2. O objeto negocial recebido pela administração consiste no pagamento de medição de realinhamento de preços, obtido através do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2005.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº 0001 00, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

3.2. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.26.451.0025.1432.44909300 - fonte 100.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 O CONTRATADO declara que recebida a importância, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno direito.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS.

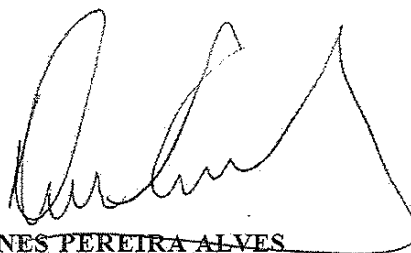
7.1. Os autos deverão ser encaminhados a Controladoria-Geral do Município – CGM para fins de verificação de regularidade e certificação dos atos.

7.2. Cadastrar o Contrato e respectivos aditivos no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

8. CLÁUSULA OITAVA.

8.1. Elegem as partes o foro da comarca de Goiânia-GO para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



DENES PEREIRA ALVES

Secretário - SEINFRA



BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA
Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2021

PROCESSO SEI Nº: 22.28.000001171-2

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** e a empresa **J.F.E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº: 22.28.000001171-2 (SEI), da Lei nº 8666/1993, artigo 57, §1º, II, bem como, Justificativa Técnica referente à Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução Contratual.

OBJETO: Constituem objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 029/2021.

DO ADITAMENTO: Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 029/2021, por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 15/12/2022, e prorrogado o prazo de execução do Contrato 029/2021, por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 30/11/2022 tudo conforme Justificativa Técnica.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ERRATA DO DESPACHO Nº 3159/2022

Publique-se novamente o DESPACHO Nº 3159, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição nº 7913, de 28/10/2022, no preambulo, **Onde se lê** "Interessado(a) : Associação São Domingos de Sávio/Escola Creche São Domingos Sávio (...)" , **Leia-se** "Interessado(a): Associação São Domingos Sávio/Cei Videira". No corpo do despacho onde consta o nome da mantenedora, **Onde se lê** "(...) Associação São Domingos de Sávio (...)", **Leia-se**: "Associação São Domingos Sávio (...)", e, **Onde se lê**: "(...) às crianças matriculadas na Escola Creche São Domingos Sávio" **Leia-se**: "(...) às crianças matriculadas no Cei Videira" , dos autos do processo SEI nº 22.24.000004256-2

DESPACHO Nº 3159/2022

Processo nº 22.24.000004256-2

Interessado(a): Associação São Domingos Sávio/ CEI Videira

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº340/2022 (0547611), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar o Memorando nº 56/2022 - GERPAE (0279416), e Justificativa nº 102/2022 – DIREDU (0329188), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 098/2022 (0475894), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Associação São Domingos Sávio, conforme o Parecer Jurídico nº 340/2022 ([0547611](#)), Declaração Orçamentária e Financeira nº 1750.12.306.0146.2018.33.90.30.00-115 51 ([0522392](#)), perfazendo o valor global de R\$ 47.936,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais), visando à transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no Cei Videira.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 21 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 02/12/2022, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0682630** e o código CRC **6C2E6371**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004256-2

SEI Nº 0682630v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 1639/2022****PROCESSO SEI: nº 22.29.000002295-9****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Hospfar Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços referente ao atendimento e acompanhamento de pacientes insulino-dependentes para controle glicêmico, através de Sistema de Infusão Contínua de Insulina (SICI) e Sistema de Monitorização de Glicemia Capilar, insumos, treinamento, instalação de equipamento, atendimento de pacientes, gerenciamento de dados sobre tratamento, emissão de relatório de acompanhamento, Manutenção do Centro Físico e Auditoria de qualidade independente periódica de satisfação de prestação de serviço, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas contidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2022** e seus anexos.

VIGÊNCIA: O contrato é válido a partir de sua assinatura e após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, com vigência de execução dos serviços de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento/execução, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses), conforme Art. 57, II da Lei nº 8666/93.

VALOR: Os serviços custarão à **CONTRATANTE** o valor total de **R\$ 6.191.184,00 (seis milhões, cento e noventa e um mil cento e oitenta e quatro reais)**, que serão pagos à **CONTRATADA** por meio de ordem de pagamento, mediante apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DOTAÇÃO: A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0351 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.

OBJETO: Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor Anual R\$	Vigência	
				Início	Término
22.29.000011837-9	CENTRO RADIOLÓGICO DE GOIÂNIA S/S LTDA	1565/2022	1.491.937,20	25/11/2022	24/11/2027



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1536/2022

PROCESSO: 22.29.000007805-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Eduardo Vasconcelos Soares

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 63/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo SEI nº **22.29.000007805-9**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de 07 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** referente ao pagamento dos serviços prestados, Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.302.0094.2782.31909400.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033 E 034 DE 2022 REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 46000

Objeto: Aquisição de itens de escritório (alfinete, barbante, clips, envelope, pincel, caneta, etc.) por sistema de Registro de Preços, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, que foi na edição nº 7834 do dia 06 de julho de 2022, portanto, sua vigência será até o dia 05/07/2023.

Retifica-se o Extrato das Atas para exclusão da Ata de Registro de Preços nº 028 de 2022, visto que após a homologação, a empresa TOTALPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI solicitou cancelamento da ata de registro de preços 028/2022 (itens 41, 42 e 44) devido aumento de preço do produto, ocasionado pela escassez do papel crepado, matéria-prima utilizada para produção de fitas crepe. O pedido de cancelamento foi motivado também, pelo INDEFERIMENTO do reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado anteriormente pela empresa. Considerando que não houveram interessados em assumir os itens, conforme formação de cadastro de reservas realizado na plataforma comprasnet, portanto os itens 41, 42 e 44 restaram FRACASSADOS. O DEFERIMENTO do cancelamento da Ata foi concedido através do Despacho Nº 277/2022 e acato do Secretário mediante Termo de Cancelamento da Ata.

Onde se lê:

•ALFA PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 37.878.675/0001-48

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
1	1.300	CX	ALFINETE MAPA CORES CX C/100,0 UM, fabricado em arame e chapa de aço, cabeça redonda com aproximadamente 5 mm, comprimento do alfinete de aproximadamente 15 mm, nas cores azul/ vermelho/ amarelo/ preto/ branco/ verde. Embalado em caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 5,69	R\$ 7.397,00
4	4.450	UNID	APONTADOR PARA LÁPIS PLÁSTICO, com depósito, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço de alta resistência, ótima apontabilidade, com ajuste adequado entre o apontador e o depósito. Dimensões aproximadas: 5 cm (altura) x 3 cm (largura) x 2 cm (profundidade). Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,08	R\$ 4.806,00
5	1.750	RL	BARBANTE ALGODÃO CORDÃO RL C/250,0 G, barbante em algodão cru, em 08 fios, rolo com 250 gr. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JK	R\$ 6,88	R\$ 12.040,00
6	10.800	UNID	BATERIA 1.5 V TERMOMETRO DIGITAL- bateria tipo	ELGIN	R\$ 0,51	R\$ 5.508,00

			alcalina, referência LR44, voltagem 1,5v. Embalagem com no mínimo 10 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
7	7.200	UNID	BATERIA 3 V EQUIPAMENTO , bateria tipo lítio, referência CR2032, alcalina, voltagem 3v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ELGIN	R\$ 1,32	R\$ 9.504,00
11	6.300	UNID	CADERNO CAPA DURA PAUTADO GRANDE , universitário, costurado, capa dura, cor azul, com 96 folhas, com margem, formato 275 mm x 200 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JANDAIA	R\$ 5,18	R\$ 32.634,00
12	500	UNID	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100 FL , formato 21,5 cm x 15,7 cm, com no mínimo 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura plastificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
13	1.800	UNID	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 50 FL , formato 21,5 cm x 15,7 cm, com no mínimo 50 folhas numeradas tipograficamente, capa dura plastificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 5,39	R\$ 9.702,00
14	6.000	UNID	CAIXA ARQUIVO POLIONDA CORES – caixa em plástico corrugado, atóxico, com três áreas de identificação em diferentes posições. Dimensões aproximadas de 25 x 35 x 13 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALAPLAST	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
21	7.000	UNID	CARTOLINA 150 G CORES , gramatura 150g, dimensões 66cm x 50cm, diversas cores. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JANDAIA	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00
22	6.000	UNID	CARTOLINA BRANCA , gramatura 150 g, dimensões 66 cm x 50 cm, na cor branca. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JANDAIA	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
27	12.000	UNID	COLA BRANCA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS , líquida, a base de água, atóxica, na cor branca, 90g. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRAMA	R\$ 1,87	R\$ 22.440,00
28	500	CX.	COLCHETE LATONADO NR 8 , colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 8. Embalado em caixa com 72 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
29	1.400	CX.	COLCHETE LATONADO NR 10 , colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 10. Embalado em caixa com 72 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP	R\$ 5,57	R\$ 7.798,00
30	550	CX.	COLCHETE LATONADO NR 15 , colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 15. Embalado em caixa com 72 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP	R\$ 13,46	R\$ 7.403,00
31	5.800	FR	CORRETIVO LÍQUIDO , a base d'água, atóxico, sem odor, lavável, para aplicação em papel comum, cobertura uniforme, secagem rápida, alto poder de cobertura, apresentado em frasco com 18 ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 1,31	R\$ 7.598,00
33	60.300	UNID	ENVELOPE OFICIO BRANCO 11 X 23 CM , em papel apergaminhado, gramatura 75g, na cor branca, tamanho aproximado de 12 x 23 cm. Embalado em pacote com 100 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORONI	R\$ 0,06	R\$ 3.618,00
34	20.100	UNID	ENVELOPE OFICIO BRANCO 11 X 23 CM , em papel	FORONI	R\$ 0,06	R\$ 1.206,00

			apergaminhado, gramatura 75g, na cor branca, tamanho aproximado de 12 x 23 cm. Embalado em pacote com 100 unidades. COTA REVERVADA ME/EPP			
35	132.000	UNID	ENVELOPE PARDO 26 X 36 CM MOD 177 , em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 26 X 36 CM . Embalado em pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FORONI	R\$ 0,21	R\$ 27.720,00
36	72.000	UNID	ENVELOPE SACO 176 X 250 MM , em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 176 x 250 mm. Embalado em pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FORONI	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
37	150	UNID	ESTILETE LAMINA GRANDE , com lâmina medindo 18 mm de largura tipo faca retrátil, em aço com tratamento superficial galvanizado e encaixe de pressão, com empunhadura em plástico rígido antideslizante e sistema de trava. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MASTER	R\$ 1,69	R\$ 253,50
39	1.000	CX.	ETIQUETA AUTOADESIVA LASER 33,9 X 101,6 MM , cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta (MM): 33,9 x 101,6, etiquetas por folha: 14, embalagem com 100 folhas, total de etiquetas 1400. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COLACRIL	R\$ 30,97	R\$ 30.970,00
40	200	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS , em aço inoxidável, tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CARBRINK	R\$ 1,61	R\$ 322,00
43	1.000	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50 M , com excelente fixação, fácil corte, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Embalada em pacote contendo a descrição resumida do material. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	45X45 EUROCEL	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
45	3.000	UNID	FITA ADESIVA, transparente , com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EUROCEL	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
46	500	CX.	GRAMPO AÇO 23/13 para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 20,58	R\$ 10.290,00
47	500	CX.	GRAMPO AÇO 23/8 , para grampeador, galvanizado, tamanho 23/8, caixa com 5.000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
48	4.000	CX.	GRAMPO AÇO 26/6 CX. C/ 5.000 UN. , para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CIS	R\$ 4,28	R\$ 17.120,00
49	48.000	UNID	LAPIS ESCREVER PRETO N 2 , apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica, partes de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e atóxico), apontável, dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e diâmetro do grafite 1,9 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	GREENCASTLE	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
51	2.000	UNID	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS , material papel sulfite, 100 folhas, gramatura mínima de 56 g/m ² , tamanho aproximado de 330 mm x 210 mm com variação de 20 % para mais ou para menos. Capa dura, folhas numeradas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00

53	1.000	UNID	ORGANIZADOR DE MESA , fabricado em poliestireno cristal, resistente, com 3 espaços para armazenamento, podendo ser utilizado na vertical ou horizontal, medindo aproximadamente 34 x 24 x 12cm, embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	NOVACRIL	R\$ 58,99	R\$ 58.990,00
55	500	RL.	PAPEL CONTACT DIDÁTICO TRANSPARENTE - auto-adesivo, de fácil aplicação, com proteção no verso, medindo aproximadamente 2 m x 45 cm. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	POLIFIX	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
56	3.000	UNID	PASTA AZ VISOR DORSO LARGO GRANDE , tamanho ofício, dorso largo, resistente, em cartão, com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas 285 x 75 x 345 mm (L x A x C), com visor para identificação, na cor preta. Embalada individualmente. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRAMA	R\$ 10,09	R\$ 30.270,00
57	1.000	UNID	PASTA AZ VISOR DORSO LARGO GRANDE , tamanho ofício, dorso largo, resistente, em cartão, com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas 285 x 75 x 345 mm (L x A x C), com visor para identificação, na cor preta. Embalada individualmente. COTA REVERVADA ME/EPP	FRAMA	R\$ 10,09	R\$ 10.090,00
61	7.000	UNID	PASTA POLIONDA ELÁSTICO CORES VARIADAS 5 CM , em plástico leitoso, 5cm, com abas e elástico para fechamento, resistente, dimensões aproximadas 250 x 335 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALAPLAST	R\$ 5,48	R\$ 38.360,00
64	500	UNID	PERFURADOR AÇO PEQUENO , de mesa, para papel, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de 75 g/ m ² , apoio de base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador, diâmetro do furo de aproximadamente 6 mm, distância dos furos de 80 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOCAR	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
76	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO AZUL , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor azul. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
81	900	UNID	PINCEL MAGNÉTICO QUADRO BRANCO VERMELHA - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor vermelha. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
83	750	UNID	PRANCHETA ALUMÍNIO PRONTUÁRIO , adequada para colocar prontuário do paciente, uma face, com presilha para prender as documentações, dimensões aproximadas 40 x 20 cm. Embalada individualmente. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ACRIMET	R\$ 60,99	R\$ 45.742,50
84	250	UNID	PRANCHETA ALUMÍNIO PRONTUÁRIO , adequada para colocar prontuário do paciente, uma face, com presilha para prender as documentações, dimensões aproximadas 40 x 20 cm. Embalada individualmente. COTA REVERVADA ME/EPP	ACRIMET	R\$ 60,99	R\$ 15.247,50
85	500	UNID	RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM , confeccionado em chapa rígida, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção injeção plástica, escala em mm e cm, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 1,5 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 24,5 mm de largura. Embalada individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WALEU	R\$ 1,18	R\$ 590,00

86	100	UNID	TESOURA AÇO PONTA FINA 19 CM , multifuncional, com lâminas em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, pino de sustentação em metal, ponta fina, corte liso, medindo aproximadamente 19 cm. Embalada individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 5,67	R\$ 567,00
87	2.000	FR.	TINTA CARIMBO SEM ÓLEO AZUL FR C/ 40,0 ML , a base de água, sem óleo, utilizado na reativação de almofada de carimbo, frasco com 40 ml, na cor azul. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
91	500	UNID	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERMELHA Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
93	200	PT	BALÃO DE BORRACHA AMARELO FESTIVO , formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
94	200	PT	BALÃO DE BORRACHA AZUL-CELESTE , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
95	200	PT	BALÃO DE BORRACHA AZUL-ESCURO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
96	200	PT	BALÃO DE BORRACHA BRANCO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
97	200	PT	BALÃO DE BORRACHA LARANJA , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
98	200	PT	BALÃO DE BORRACHA LILÁS , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
99	200	PT	BALÃO DE BORRACHA ROSA FORTE , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
100	200	PT	BALÃO DE BORRACHA VERDE-ESCURO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
101	200	PT	BALÃO DE BORRACHA VERDE LIMÃO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
102	200	PT	BALÃO DE BORRACHA VERMELHO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades.	JOY	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00

			Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizantes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
111	450	UNID	CANETA MARCADOR PERMANENTE , utilizada para escrever sobre cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool, resistente a luz, água e umidade; secagem rápida; ponta em poliéster com aproximadamente 2.0mm de espessura na cor preta. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MAXPRINT	R\$ 2,87	R\$ 1.291,50
112	450	UNID	CANETA MARCADOR PERMANENTE , utilizada para escrever sobre cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool, resistente a luz, água e umidade; secagem rápida; ponta em poliéster com aproximadamente 2.0mm de espessura na cor vermelha. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MAXPRINT	R\$ 2,87	R\$ 1.291,50
114	500	FR	COLA A BASE DE PVA , líquida, utilizada para confecção de biscoito, de média viscosidade, cor branca quando úmida e transparente após secagem, frasco com 1kg. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRATININGA	R\$ 9,69	R\$ 4.845,00
115	600	FR	COLA ISOPOR TRANSPARENTE FR C/90,0 G , solúvel em álcool, atóxica, transparente, frasco de 90 gramas, com bico aplicador. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRATININGA	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
117	2.800	TB	COLA QUENTE BASTÃO , em silicone transparente para pistola, medindo 7,0 mm espessura por 30 cm de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RENDICOLLA	R\$ 0,60	R\$ 1.680,00
118	500	CX	COLA COLORIDA PARA DESENHOCAIXA COM 6 UN (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde), 23 gramas cada, caixa com 06 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRATININGA	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
123	500	UNID	FITA ADESIVA , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor amarela , medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
124	500	UNID	FITA ADESIVA , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor verde , medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
125	500	UNID	FITA ADESIVA , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor vermelha , medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
126	1.200	CX	GIZ DE CERA para desenho e pintura, fabricado com ceras e pigmentos de alta qualidade em cores variadas, formato anatômico, atóxico, tamanho grande, embalado em caixas com 12 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRATININGA	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
127	800	UNID	ISOPOR , Bola isopor 100 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00
128	800	UNID	ISOPOR , Bola isopor 50 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 0,85	R\$ 680,00
129	800	UNID	ISOPOR , Bola isopor 75 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 1,07	R\$ 856,00
130	500	UNID	ISOPOR , Placa Isopor em folha na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 2cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
131	200	UNID	ISOPOR , Placa Isopor em folha, na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 1cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 3,19	R\$ 638,00
134	600	UNID	LAPIS ESCREVER PRETO 6 B , lápis para desenho, preto, grafite 6b, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 0,83	R\$ 498,00
137	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO , macio, cabo longo número	LEO E LEO	R\$ 1,66	R\$ 332,00

			12. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
138	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo número 16. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 2,02	R\$ 404,00
139	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo número 2. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,28	R\$ 256,00
140	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 20. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 2,65	R\$ 530,00
141	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 22. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
142	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 4. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,35	R\$ 270,00
143	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 6. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,38	R\$ 276,00
144	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 8. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,45	R\$ 290,00
149	200	UNID	TESOURA DE USO ESCOLAR, em aço inoxidável, com cabo ergonômico de polipropileno preto, lâmina cromada, sem pontas, medindo aproximadamente 11 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOCAR	R\$ 2,39	R\$ 478,00
VALOR TOTAL: R\$ 589.254,50 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)						

•STOCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.560.857/0001-30

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	300	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO INCOLOR Nº 03, em algodão, sem cor, para entintar, tamanho n.º 03. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JAPAN	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
15	5.600	UNID	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO, caixa em papelão, onda simples tipo B, com áreas de identificação em diferentes posições. Dimensões aproximadas de 35 x 13,5 x 24 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PADRAO	R\$ 2,44	R\$ 13.664,00
24	7.500	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 2, em aço niquelado, para papel, número 2, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 2,04	R\$ 15.300,00
25	7.500	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 4, em aço niquelado, para papel, número 4, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 3,59	R\$ 26.925,00
26	4.000	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 8, em aço niquelado, para papel, número 8, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 25 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 2,04	R\$ 8.160,00
32	39.200	UNID	ENVELOPE SACO 470 X 370 MM, em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 470 x 370 mm. Embalado em pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 15.680,00
50	3.600	PC.	LIGA BORRACHA CORES PT C/100,0 G, liga elástica de borracha (látex) nº 18, resistente, cor verde, pacote com 100 gramas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	REDBOR	R\$ 2,40	R\$ 8.640,00

52	1.000	UNID	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FLS NUMERADAS , material papel sulfite, 200 folhas, gramatura mínima de 56 g/m ² , tamanho aproximado de 330 mm x 210 mm com variação de 20 % para mais ou para menos. Capa dura, folhas numeradas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
58	500	UNID	PASTA CATALOGO PLÁSTICA 50 FOLHAS , com 50 folhas, na cor preta, com identificação, dimensões aproximadas 245 mm x 335 mm (L x A). Embalada individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ACP	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
59	16.000	UNID	PASTA EM PAPELÃO ELÁSTICO CORES VARIADAS , em cartão duplex, com abas e elástico, dimensões aproximadas 225 x 325 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRAMA	R\$ 1,68	R\$ 26.880,00
60	5.000	UNID	PASTA PLÁSTICA TIPO L , Pasta l, A4, cristal, pacote com 10 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ACP	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
66	9.000	UNID	PILHA AA , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 12.600,00
67	3.000	UNID	PILHA AA , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
68	18.000	UNID	PILHA AAA , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 25.200,00
69	6.000	UNID	PILHA AAA , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
72	3.750	UNID	PILHA RECARREGÁVEL AA Alcalina com capacidade mínima de 2.500 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 11,70	R\$ 43.875,00
73	1.250	UNID	PILHA RECARREGÁVEL AA Alcalina com capacidade mínima de 2.500 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 11,70	R\$ 14.625,00
74	5.250	UNID	PILHA RECARREGÁVEL AAA – Alcalina com capacidade mínima de 900 (mAh), pode ser utilizada em qualquer	ELGIN	R\$ 5,60	R\$ 29.400,00

			equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AAA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
75	1.750	UNID	PILHA RECARREGÁVEL AAA – Alcalina com capacidade mínima de 900 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AAA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 5,60	R\$ 9.800,00
82	300	UNID	PORTA LÁPIS ACRÍLICO , em poliestireno fumê, resistente, com espessura de aproximadamente 3 mm, com espaço individualizado para armazenamento de lápis, clips e lembretes, design moderno, estável sobre a mesa, com excelente acabamento . Dimensões aproximadas: 230 x 65 x 95 mm (C x Lx A). Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WALEU	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
88	500	UNID	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO AZUL Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
89	500	UNID	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO PRETO Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
90	500	FR	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERDE FR C/37,0 ML , para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco com 37ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
132	1.500	CX	LAPIS COR DESENHO CX C/36,0 UN , fabricado com madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras; macio, atóxico, grande, caixa com 36 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MULTICOLOR	R\$ 15,99	R\$ 23.985,00
133	1500	UNID	LAPIS ESCREVER PRETO 2 B , lápis para desenho, preto, grafite 2b, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 0,58	R\$ 870,00
136	3.000	PT	PALITO MADEIRA PICOLE PT C/100,0 UN , pacote com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JAJA	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
VALOR TOTAL: R\$ 330.851,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e um reais)						

•MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL - CNPJ: 17.063.665/0001-47

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	100	UNID	APAGADOR PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO , base de plástico, reforçado com encaixe para 2 pincéis, em feltro	BOHO	R\$ 3,50	R\$ 350,00

			macio e resistente. Dimensões mínimas: 15 x 6 x 3 cm. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
20	5.200	UNID	CANETA MARCA TEXTO AMARELA , em plástico resistente, com ponta de fibra, na cor amarela, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LIGHTER	R\$ 0,96	R\$ 4.992,00
77	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO PRETO , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor preta. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
78	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO VERMELHO , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor vermelho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
79	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO VERDE , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor verde. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
80	700	UNID	PINCEL MAGNÉTICO QUADRO BRANCO AZUL - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor azul. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	XSG	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL: R\$ 19.062,00 (dezenove mil e sessenta e dois reais)						

•SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 40.030.578/0001-05

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	2.000	UNID	BATERIA 9 V , bateria tipo lítio, alcalina, voltagem 9 v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	Elgin	R\$ 8,34	R\$ 16.680,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)						

•TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTAD – CNPJ: 01.642.507/0001-01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	5.000	UNID	BOBINA PAPEL CONTROLE SENHA , composto por papel, para utilização nos destacadores manuais de senha, composto por 2.000 tickets de senhas pré-numeradas, de fácil destaque, em seqüências de 000 a 999. Dimensões aproximadas: 11 cm de diâmetro, 4 cm de largura, 96 metros de comprimento. Embalada em caixa com 10 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TURN-O-MATIC	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)						

•FRANCO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 34.049.507/0001-51

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor	Valor Total
------	--------	-------	------------	-------	-------	-------------

					Unitário (R\$)	(R\$)
38	130	UNID	LÂMINA AÇO ESTILETE GRANDE, lâmina medindo 18 mm x 100 mm, aço carbono com tratamento anti-ferrugem. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEONORA	R\$ 1,79	R\$ 232,70
70	4.725	UNID	PILHA ALCALINA C, alcalina, 1,5 V composição zinco, com potência prolongada, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 5,97	R\$ 28.208,25
71	1.575	UNID	PILHA ALCALINA C, alcalina, 1,5 V composição zinco, com potência prolongada, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 5,97	R\$ 9.402,75
VALOR TOTAL: R\$ 37.843,70 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)						

•TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 33.787.082/0001-15

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	8.250	UNID	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M ,material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. AMPLA PARTICIPAÇÃO	KORETECH	R\$ 7,45	R\$ 61.462,50
42	2.750	UNID	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M ,material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. COTA REVERVADA ME/EPP	KORETECH	R\$ 7,45	R\$ 20.487,50
44	3.000	UNID	FITA ADESIVA, tipo crepe, com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 18 mm x 50 m. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	KORETECH	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 90.470,00 (noventa mil quatrocentos e setenta reais)						

•MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA - CNPJ: 47.699.350/0001-51

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
54	36.000	UNID	PAPEL CARBONO PRETO, resistente, com excelente capacidade de reprodução, 01 face, formato/ tamanho A4, papel tipo carbono, na cor preta. Embalado em caixa com 100 folhas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ACERTEX	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)						

•BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS CNPJ: 29.332.481/0001-14

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
62	52.500	UNID	PASTA SUSPensa VARETA PLÁSTICA, em cartão marmorizado, ponteiros em plástico, grampo plástico para fixação de papel, visor plástico com etiqueta, dimensões	BSB	R\$ 2,00	R\$ 105.000,00

			aproximadas de 235 x 360 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
63	17.500	UNID	PASTA SUSPensa VARETA PLÁSTICA , em cartão marmorizado, ponteiras em plástico, grampo plástico para fixação de papel, visor plástico com etiqueta, dimensões aproximadas de 235 x 360 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. COTA REVERVADA ME/EPP	BSB	R\$ 2,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)						

•O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 10.638.290/0001-57

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
92	500	KG	ARGILA MINERAL BARRO , argila para escultura, pacote com 01 Kg na cor natural. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	Argilas Rezende	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)						

•RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	33.600	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM AZUL , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor azul , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	BIC	R\$ 0,50	R\$ 16.800,00
17	11.200	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM AZUL , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor azul , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. COTA REVERVADA ME/EPP	BIC	R\$ 0,50	R\$ 5.600,00
18	12.525	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM VERMELHA , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor vermelha , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com	BIC	R\$ 0,50	R\$ 6.262,50

			calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
19	4.175	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM VERMELHA , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor vermelha , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. COTA REVERVADA ME/EPP	BIC	R\$ 0,50	R\$ 2.087,50
110	600	JG	CANETA HIDROGRÁFICA , atóxica, tinta lavável, ponta de nylon média, embalada em estojo de plástico flexível, cores variadas, jogo com 12 unidades grandes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MAR-IPEL	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
113	16.700	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA METAL PRETA , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor preta , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BIC	R\$ 0,57	R\$ 9.519,00
VALOR TOTAL: R\$ 43.827,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais)						

•ONADIR SERRATO JUNIOR - CNPJ:23.935.375/0001-49

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
119	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M VERDE , composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
120	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M AMARELA , composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
121	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M VERMELHA , composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00

122	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCAÇÃO 48MM X 30M AZUL composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)						

•M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA - CNPJ:12.275.473/0001-80

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
146	4.500	UNID	TELA PARA PINTURA, em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 40cm x 50cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ARAISE	R\$ 14,55	R\$ 65.475,00
147	3.375	UNID	TELA PARA PINTURA, em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 35cm x 45cm. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARAISE	R\$ 16,00	R\$ 54.000,00
148	1.125	UNID	TELA PARA PINTURA, em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 35cm x 45cm. COTA REVERVADA ME/EPP	ARAISE	R\$ 16,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 137.475,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)						

Valor Total: R\$ 1.500.813,20 (um milhão e quinhentos mil e oitocentos e treze reais e vinte centavos)

Leia-se:

•ALFA PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 37.878.675/0001-48

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
1	1.300	CX	ALFINETE MAPA CORES CX C/100,0 UM, fabricado em arame e chapa de aço, cabeça redonda com aproximadamente 5 mm, comprimento do alfinete de aproximadamente 15 mm, nas cores azul/ vermelho/ amarelo/ preto/ branco/ verde. Embalado em caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 5,69	R\$ 7.397,00
4	4.450	UNID	APONTADOR PARA LÁPIS PLÁSTICO, com depósito, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço de alta resistência, ótima apontabilidade, com ajuste adequado entre o apontador e o depósito. Dimensões aproximadas: 5 cm (altura) x 3 cm (largura) x 2 cm (profundidade). Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,08	R\$ 4.806,00
5	1.750	RL	BARBANTE ALGODÃO CORDÃO RL C/250,0 G, barbante em algodão cru, em 08 fios, rolo com 250 gr. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JK	R\$ 6,88	R\$ 12.040,00
6	10.800	UNID	BATERIA 1.5 V TERMOMETRO DIGITAL- bateria tipo alcalina, referência LR44, voltagem 1,5v. Embalagem com no mínimo 10 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ELGIN	R\$ 0,51	R\$ 5.508,00

7	7.200	UNID	BATERIA 3 V EQUIPAMENTO , bateria tipo lítio, referência CR2032, alcalina, voltagem 3v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ELGIN	R\$ 1,32	R\$ 9.504,00
11	6.300	UNID	CADERNO CAPA DURA PAUTADO GRANDE , universitário, costurado, capa dura, cor azul, com 96 folhas, com margem, formato 275 mm x 200 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JANDAIA	R\$ 5,18	R\$ 32.634,00
12	500	UNID	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100 FL , formato 21,5 cm x 15,7 cm, com no mínimo 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura plastificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
13	1.800	UNID	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 50 FL , formato 21,5 cm x 15,7 cm, com no mínimo 50 folhas numeradas tipograficamente, capa dura plastificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 5,39	R\$ 9.702,00
14	6.000	UNID	CAIXA ARQUIVO POLIONDA CORES – caixa em plástico corrugado, atóxico, com três áreas de identificação em diferentes posições. Dimensões aproximadas de 25 x 35 x 13 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALAPLAST	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
21	7.000	UNID	CARTOLINA 150 G CORES , gramatura 150g, dimensões 66cm x 50cm, diversas cores. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JANDAIA	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00
22	6.000	UNID	CARTOLINA BRANCA , gramatura 150 g, dimensões 66 cm x 50 cm, na cor branca. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JANDAIA	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
27	12.000	UNID	COLA BRANCA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS , líquida, a base de água, atóxica, na cor branca, 90g. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRAMA	R\$ 1,87	R\$ 22.440,00
28	500	CX.	COLCHETE LATONADO NR 8 , colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 8. Embalado em caixa com 72 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
29	1.400	CX.	COLCHETE LATONADO NR 10 , colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 10. Embalado em caixa com 72 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP	R\$ 5,57	R\$ 7.798,00
30	550	CX.	COLCHETE LATONADO NR 15 , colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 15. Embalado em caixa com 72 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP	R\$ 13,46	R\$ 7.403,00
31	5.800	FR	CORRETIVO LÍQUIDO , a base d'água, atóxico, sem odor, lavável, para aplicação em papel comum, cobertura uniforme, secagem rápida, alto poder de cobertura, apresentado em frasco com 18 ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 1,31	R\$ 7.598,00
33	60.300	UNID	ENVELOPE OFICIO BRANCO 11 X 23 CM , em papel apergaminhado, gramatura 75g, na cor branca, tamanho aproximado de 12 x 23 cm. Embalado em pacote com 100 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORONI	R\$ 0,06	R\$ 3.618,00
34	20.100	UNID	ENVELOPE OFICIO BRANCO 11 X 23 CM , em papel apergaminhado, gramatura 75g, na cor branca, tamanho aproximado de 12 x 23 cm. Embalado em pacote com 100 unidades. COTA REVERVADA ME/EPP	FORONI	R\$ 0,06	R\$ 1.206,00
35	132.000	UNID	ENVELOPE PARDO 26 X 36 CM MOD 177 , em papel Kraft	FORONI	R\$ 0,21	R\$ 27.720,00

			natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 26 X 36 CM . Embalado em pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
36	72.000	UNID	ENVELOPE SACO 176 X 250 MM , em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 176 x 250 mm. Embalado em pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FORONI	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
37	150	UNID	ESTILETE LAMINA GRANDE , com lâmina medindo 18 mm de largura tipo faca retrátil, em aço com tratamento superficial galvanizado e encaixe de pressão, com empunhadura em plástico rígido antideslizante e sistema de trava. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MASTER	R\$ 1,69	R\$ 253,50
39	1.000	CX.	ETIQUETA AUTOADESIVA LASER 33,9 X 101,6 MM , cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta (MM): 33,9 x 101,6, etiquetas por folha: 14, embalagem com 100 folhas, total de etiquetas 1400. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COLACRIL	R\$ 30,97	R\$ 30.970,00
40	200	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS , em aço inoxidável, tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CARBRINK	R\$ 1,61	R\$ 322,00
43	1.000	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50 M , com excelente fixação, fácil corte, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Embalada em pacote contendo a descrição resumida do material. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	45X45 EUROCEL	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
45	3.000	UNID	FITA ADESIVA, transparente , com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EUROCEL	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
46	500	CX.	GRAMPO AÇO 23/13 para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 20,58	R\$ 10.290,00
47	500	CX.	GRAMPO AÇO 23/8 , para grampeador, galvanizado, tamanho 23/8, caixa com 5.000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
48	4.000	CX.	GRAMPO AÇO 26/6 CX. C/ 5.000 UN. , para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CIS	R\$ 4,28	R\$ 17.120,00
49	48.000	UNID	LAPIS ESCREVER PRETO N 2 , apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica, partes de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e atóxico), apontável, dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e diâmetro do grafite 1,9 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	GREENCASTLE	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
51	2.000	UNID	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS , material papel sulfite, 100 folhas, gramatura mínima de 56 g/m ² , tamanho aproximado de 330 mm x 210 mm com variação de 20 % para mais ou para menos. Capa dura, folhas numeradas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
53	1.000	UNID	ORGANIZADOR DE MESA , fabricado em poliestireno cristal, resistente, com 3 espaços para armazenamento, podendo ser utilizado na vertical ou horizontal, medindo	NOVACRIL	R\$ 58,99	R\$ 58.990,00

			aproximadamente 34 x 24 x 12cm, embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
55	500	RL.	PAPEL CONTACT DIDÁTICO TRANSPARENTE - auto-adesivo, de fácil aplicação, com proteção no verso, medindo aproximadamente 2 m x 45 cm. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	POLIFIX	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
56	3.000	UNID	PASTA AZ VISOR DORSO LARGO GRANDE, tamanho ofício, dorso largo, resistente, em cartão, com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas 285 x 75 x 345 mm (L x A x C), com visor para identificação, na cor preta. Embalada individualmente. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRAMA	R\$ 10,09	R\$ 30.270,00
57	1.000	UNID	PASTA AZ VISOR DORSO LARGO GRANDE, tamanho ofício, dorso largo, resistente, em cartão, com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas 285 x 75 x 345 mm (L x A x C), com visor para identificação, na cor preta. Embalada individualmente. COTA REVERVADA ME/EPP	FRAMA	R\$ 10,09	R\$ 10.090,00
61	7.000	UNID	PASTA POLIONDA ELÁSTICO CORES VARIADAS 5 CM, em plástico leitoso, 5cm, com abas e elástico para fechamento, resistente, dimensões aproximadas 250 x 335 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALAPLAST	R\$ 5,48	R\$ 38.360,00
64	500	UNID	PERFURADOR AÇO PEQUENO, de mesa, para papel, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de 75 g/ m ² , apoio de base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador, diâmetro do furo de aproximadamente 6 mm, distância dos furos de 80 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOCAR	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
76	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO AZUL, material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor azul. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
81	900	UNID	PINCEL MAGNÉTICO QUADRO BRANCO VERMELHA - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor vermelha. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
83	750	UNID	PRANCHETA ALUMÍNIO PRONTUÁRIO, adequada para colocar prontuário do paciente, uma face, com presilha para prender as documentações, dimensões aproximadas 40 x 20 cm. Embalada individualmente. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ACRIMET	R\$ 60,99	R\$ 45.742,50
84	250	UNID	PRANCHETA ALUMÍNIO PRONTUÁRIO, adequada para colocar prontuário do paciente, uma face, com presilha para prender as documentações, dimensões aproximadas 40 x 20 cm. Embalada individualmente. COTA REVERVADA ME/EPP	ACRIMET	R\$ 60,99	R\$ 15.247,50
85	500	UNID	RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM, confeccionado em chapa rígida, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção injeção plástica, escala em mm e cm, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 1,5 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 24,5 mm de largura. Embalada individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WALEU	R\$ 1,18	R\$ 590,00
86	100	UNID	TESOURA AÇO PONTA FINA 19 CM, multifuncional, com lâminas em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, pino de sustentação em metal, ponta fina, corte liso,	BRW	R\$ 5,67	R\$ 567,00

			medindo aproximadamente 19 cm. Embalada individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
87	2.000	FR.	TINTA CARIMBO SEM ÓLEO AZUL FR C/ 40,0 ML , a base de água, sem óleo, utilizado na reativação de almofada de carimbo, frasco com 40 ml, na cor azul. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
91	500	UNID	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERMELHA Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
93	200	PT	BALÃO DE BORRACHA AMARELO FESTIVO , formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
94	200	PT	BALÃO DE BORRACHA AZUL-CELESTE , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
95	200	PT	BALÃO DE BORRACHA AZUL-ESCURO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
96	200	PT	BALÃO DE BORRACHA BRANCO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
97	200	PT	BALÃO DE BORRACHA LARANJA , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
98	200	PT	BALÃO DE BORRACHA LILÁS , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
99	200	PT	BALÃO DE BORRACHA ROSA FORTE , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
100	200	PT	BALÃO DE BORRACHA VERDE-ESCURO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
101	200	PT	BALÃO DE BORRACHA VERDE LIMÃO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
102	200	PT	BALÃO DE BORRACHA VERMELHO , festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
111	450	UNID	CANETA MARCADOR PERMANENTE , utilizada para	MAXPRINT	R\$ 2,87	R\$ 1.291,50

			escrever sobre cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool, resistente a luz, água e umidade; secagem rápida; ponta em poliéster com aproximadamente 2.0mm de espessura na cor preta. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
112	450	UNID	CANETA MARCADOR PERMANENTE , utilizada para escrever sobre cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool, resistente a luz, água e umidade; secagem rápida; ponta em poliéster com aproximadamente 2.0mm de espessura na cor vermelha. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MAXPRINT	R\$ 2,87	R\$ 1.291,50
114	500	FR	COLA A BASE DE PVA , líquida, utilizada para confecção de biscuit, de média viscosidade, cor branca quando úmida e transparente após secagem, frasco com 1kg. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRATININGA	R\$ 9,69	R\$ 4.845,00
115	600	FR	COLA ISOPOR TRANSPARENTE FR C/90,0 G , solúvel em álcool, atóxica, transparente, frasco de 90 gramas, com bico aplicador. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRATININGA	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
117	2.800	TB	COLA QUENTE BASTÃO , em silicone transparente para pistola, medindo 7,0 mm espessura por 30 cm de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RENDICOLLA	R\$ 0,60	R\$ 1.680,00
118	500	CX	COLA COLORIDA PARA DESENHOCAIXA COM 6 UN (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde), 23 gramas cada, caixa com 06 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRATININGA	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
123	500	UNID	FITA ADESIVA , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor amarela , medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
124	500	UNID	FITA ADESIVA , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor verde , medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
125	500	UNID	FITA ADESIVA , em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor vermelha , medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
126	1.200	CX	GIZ DE CERA para desenho e pintura, fabricado com ceras e pigmentos de alta qualidade em cores variadas, formato anatômico, atóxico, tamanho grande, embalado em caixas com 12 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRATININGA	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
127	800	UNID	ISOPOR , Bola isopor 100 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00
128	800	UNID	ISOPOR , Bola isopor 50 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 0,85	R\$ 680,00
129	800	UNID	ISOPOR , Bola isopor 75 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 1,07	R\$ 856,00
130	500	UNID	ISOPOR , Placa Isopor em folha na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 2cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
131	200	UNID	ISOPOR , Placa Isopor em folha, na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 1cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 3,19	R\$ 638,00
134	600	UNID	LAPIS ESCREVER PRETO 6 B , lápis para desenho, preto, grafite 6b, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 0,83	R\$ 498,00
137	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO , macio, cabo longo número 12. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,66	R\$ 332,00
138	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO , macio, cabo longo número 16. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 2,02	R\$ 404,00

139	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo número 2. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,28	R\$ 256,00
140	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 20. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 2,65	R\$ 530,00
141	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 22. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
142	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 4. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,35	R\$ 270,00
143	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 6. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,38	R\$ 276,00
144	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 8. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,45	R\$ 290,00
149	200	UNID	TESOURA DE USO ESCOLAR, em aço inoxidável, com cabo ergonômico de polipropileno preto, lâmina cromada, sem pontas, medindo aproximadamente 11 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOCAR	R\$ 2,39	R\$ 478,00
VALOR TOTAL: R\$ 589.254,50 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)						

•STOCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.560.857/0001-30

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	300	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO INCOLOR Nº 03, em algodão, sem cor, para entintar, tamanho n.º 03. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JAPAN	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
15	5.600	UNID	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO, caixa em papelão, onda simples tipo B, com áreas de identificação em diferentes posições. Dimensões aproximadas de 35 x 13,5 x 24 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PADRAO	R\$ 2,44	R\$ 13.664,00
24	7.500	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 2, em aço niquelado, para papel, número 2, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 2,04	R\$ 15.300,00
25	7.500	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 4, em aço niquelado, para papel, número 4, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 3,59	R\$ 26.925,00
26	4.000	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 8, em aço niquelado, para papel, número 8, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 25 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 2,04	R\$ 8.160,00
32	39.200	UNID	ENVELOPE SACO 470 X 370 MM, em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 470 x 370 mm. Embalado em pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 15.680,00
50	3.600	PC.	LIGA BORRACHA CORES PT C/100,0 G, liga elástica de borracha (látex) nº 18, resistente, cor verde, pacote com 100 gramas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	REDBOR	R\$ 2,40	R\$ 8.640,00
52	1.000	UNID	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FLS NUMERADAS, material papel sulfite, 200 folhas, gramatura mínima de 56 g/m², tamanho aproximado de 330 mm x 210 mm com variação	TILIBRA	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00

			de 20 % para mais ou para menos. Capa dura, folhas numeradas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
58	500	UNID	PASTA CATALOGO PLÁSTICA 50 FOLHAS , com 50 folhas, na cor preta, com identificação, dimensões aproximadas 245 mm x 335 mm (L x A). Embalada individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ACP	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
59	16.000	UNID	PASTA EM PAPELÃO ELÁSTICO CORES VARIADAS , em cartão duplex, com abas e elástico, dimensões aproximadas 225 x 325 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRAMA	R\$ 1,68	R\$ 26.880,00
60	5.000	UNID	PASTA PLÁSTICA TIPO L , Pasta l, A4, cristal, pacote com 10 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ACP	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
66	9.000	UNID	PILHA AA , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 12.600,00
67	3.000	UNID	PILHA AA , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
68	18.000	UNID	PILHA AAA , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 25.200,00
69	6.000	UNID	PILHA AAA , alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
72	3.750	UNID	PILHA RECARREGÁVEL AA Alcalina com capacidade mínima de 2.500 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 11,70	R\$ 43.875,00
73	1.250	UNID	PILHA RECARREGÁVEL AA Alcalina com capacidade mínima de 2.500 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 11,70	R\$ 14.625,00
74	5.250	UNID	PILHA RECARREGÁVEL AAA – Alcalina com capacidade mínima de 900 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AAA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com	ELGIN	R\$ 5,60	R\$ 29.400,00

			qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
75	1.750	UNID	PILHA RECARREGÁVEL AAA – Alcalinacom capacidade mínima de 900 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AAA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 5,60	R\$ 9.800,00
82	300	UNID	PORTA LÁPIS ACRÍLICO , em poliestireno fumê, resistente, com espessura de aproximadamente 3 mm, com espaço individualizado para armazenamento de lápis, clips e lembretes, design moderno, estável sobre a mesa, com excelente acabamento . Dimensões aproximadas: 230 x 65 x 95 mm (C x Lx A). Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WALEU	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
88	500	UNID	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO AZUL Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
89	500	UNID	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO PRETO Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
90	500	FR	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERDE FR C/37,0 ML , para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco com 37ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
132	1.500	CX	LAPIS COR DESENHO CX C/36,0 UN , fabricado com madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras; macio, atóxico, grande, caixa com 36 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MULTICOLOR	R\$ 15,99	R\$ 23.985,00
133	1500	UNID	LAPIS ESCREVER PRETO 2 B , lápis para desenho, preto, grafite 2b, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 0,58	R\$ 870,00
136	3.000	PT	PALITO MADEIRA PICOLE PT C/100,0 UN , pacote com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JAJA	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
VALOR TOTAL: R\$ 330.851,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e um reais)						

•MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL - CNPJ: 17.063.665/0001-47

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	100	UNID	APAGADOR PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO , base de plástico, reforçado com encaixe para 2 pincéis, em feltro macio e resistente. Dimensões mínimas: 15 x 6 x 3 cm. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BOHO	R\$ 3,50	R\$ 350,00
20	5.200	UNID	CANETA MARCA TEXTO AMARELA , em plástico resistente, com ponta de fibra, na cor amarela, tinta fluorescente, não	LIGHTER	R\$ 0,96	R\$ 4.992,00

			recarregável, à base de água, secagem rápida. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
77	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO PRETO , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor preta. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
78	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO VERMELHO , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor vermelho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
79	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO VERDE , material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor verde. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
80	700	UNID	PINCEL MAGNÉTICO QUADRO BRANCO AZUL - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor azul. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	XSG	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL: R\$ 19.062,00 (dezenove mil e sessenta e dois reais)						

•SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 40.030.578/0001-05

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	2.000	UNID	BATERIA 9 V , bateria tipo lítio, alcalina, voltagem 9 v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	Elgin	R\$ 8,34	R\$ 16.680,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)						

•TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTAD – CNPJ: 01.642.507/0001-01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	5.000	UNID	BOBINA PAPEL CONTROLE SENHA , composto por papel, para utilização nos destacadores manuais de senha, composto por 2.000 tickets de senhas pré-numeradas, de fácil destaque, em sequências de 000 a 999. Dimensões aproximadas: 11 cm de diâmetro, 4 cm de largura, 96 metros de comprimento. Embalada em caixa com 10 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TURN-O-MATIC	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)						

•FRANCO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 34.049.507/0001-51

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
38	130	UNID	LÂMINA AÇO ESTILETE GRANDE , lâmina medindo 18 mm x	LEONORA	R\$ 1,79	R\$ 232,70

			100 mm, aço carbono com tratamento anti-ferrugem. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
70	4.725	UNID	PILHA ALCALINA C , alcalina, 1,5 V composição zinco, com potência prolongada, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 5,97	R\$ 28.208,25
71	1.575	UNID	PILHA ALCALINA C , alcalina, 1,5 V composição zinco, com potência prolongada, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 5,97	R\$ 9.402,75
VALOR TOTAL: R\$ 37.843,70 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)						

•MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA - CNPJ: 47.699.350/0001-51

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
54	36.000	UNID	PAPEL CARBONO PRETO , resistente, com excelente capacidade de reprodução, 01 face, formato/ tamanho A4, papel tipo carbono, na cor preta. Embalado em caixa com 100 folhas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ACERTEX	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)						

•BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS CNPJ: 29.332.481/0001-14

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
62	52.500	UNID	PASTA SUSPensa VARETA PLÁSTICA , em cartão marmorizado, ponteiros em plástico, grampo plástico para fixação de papel, visor plástico com etiqueta, dimensões aproximadas de 235 x 360 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	BSB	R\$ 2,00	R\$ 105.000,00
63	17.500	UNID	PASTA SUSPensa VARETA PLÁSTICA , em cartão marmorizado, ponteiros em plástico, grampo plástico para fixação de papel, visor plástico com etiqueta, dimensões aproximadas de 235 x 360 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. COTA REVERVADA ME/EPP	BSB	R\$ 2,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)						

•O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 10.638.290/0001-57

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
92	500	KG	ARGILA MINERAL BARRO , argila para escultura, pacote com 01 Kg na cor natural. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	Argilas Rezende	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)						

•RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	33.600	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM AZUL , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor azul , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	BIC	R\$ 0,50	R\$ 16.800,00
17	11.200	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM AZUL , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor azul , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. COTA REVERVADA ME/EPP	BIC	R\$ 0,50	R\$ 5.600,00
18	12.525	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM VERMELHA , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor vermelha , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	BIC	R\$ 0,50	R\$ 6.262,50
19	4.175	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM VERMELHA , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor vermelha , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. COTA REVERVADA ME/EPP	BIC	R\$ 0,50	R\$ 2.087,50

110	600	JG	CANETA HIDROGRÁFICA , atóxica, tinta lavável, ponta de nylon média, embalada em estojo de plástico flexível, cores variadas, jogo com 12 unidades grandes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MAR-IPEL	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
113	16.700	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA METAL PRETA , com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor preta , com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BIC	R\$ 0,57	R\$ 9.519,00
VALOR TOTAL: R\$ 43.827,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais)						

•ONADIR SERRATO JUNIOR - CNPJ:23.935.375/0001-49

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
119	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M VERDE , composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
120	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M AMARELA , composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
121	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M VERMELHA , composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
122	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M AZUL composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)						

•M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA - CNPJ:12.275.473/0001-80

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
146	4.500	UNID	TELA PARA PINTURA , em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 40cm x 50cm . EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ARAISE	R\$ 14,55	R\$ 65.475,00
147	3.375	UNID	TELA PARA PINTURA , em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 35cm x 45cm . AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARAISE	R\$ 16,00	R\$ 54.000,00
148	1.125	UNID	TELA PARA PINTURA , em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 35cm x 45cm . COTA REVERVADA ME/EPP	ARAISE	R\$ 16,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 137.475,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)						

Valor Total: R\$ 1.410.343,20 (um milhão quatrocentos e dez mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/12/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0710956** e o código CRC **43DE9EF7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000009013-0

SEI Nº 0710956v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 SRP- SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 038/2022 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Processo **SEI nº 22.29.000007093-7**, cujo objeto é Aquisição de saneantes para lavanderia hospitalar (sabão em pó, detergente, desinfetante, neutralizador e amaciante), pelo **sistema de registro de preços**, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 353/2022**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

- SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 18.202.203/0001-26
- Lote 01 - Todos os itens deverão ser da mesma marca

Item	Qnt.	Descrição/Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500 Kg	SABÃO EM PÓ - para lavagem de roupas hospitalares, suavemente perfumado, à base de tensoativos aniônicos e agentes alcalinizantes, de baixo poder espumante, com agente de antireposição, com branqueante óptico, pH (solução aquosa 1%) entre 10 e 12, alcalinidade total (Na2O) entre 27 e 33%, alcalinidade livre (Na2O) entre 15 e 21%, efetivos a baixas temperaturas, para todos os tipos de tecidos e sujidade. Deverá assegurar ação mecânica integral. O produto deverá ser entregue em saco polietileno ou bombona contendo 20 a 25 Kg. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.	Showlav (Detergente Concentrado em Pó)	8,17	12.255,00
2	900 Kg	DETERGENTE EM PASTA - para umectação e pré-lavagem, neutro para roupas com sujidade pesada. Contendo tensoativos aniônicos e não iônicos com PH (produto	Showlav (Detergente	6,96	6.264,00

		puro) entre 6,5 e 7,5 levemente perfumado, totalmente solúvel em água, biogradável, ideal para todos os tipos de tecidos. Acondicionado em bombona contendo 20 a 25 kg. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.	Umectante em Pasta)		
3	1.500 Kg	DESINFETANTE E ALVEJANTE À BASE DE PERBORATO DE SÓDIO PARA ROUPAS HOSPITALARES – alvejante em pó concentrado à base de perborato de sódio, contendo branqueador ótico, sequestrante, alcalinizante e carga inerte, com pH (solução a 1% 7,5 a 8,5), dosagem na proporção de 4 a 8 g de produto por quilograma de roupa seca, temperatura mínima de frio ou até 80°C, embalado em balde de 20kg a 25kg. Apresentando, na embalagem, todas as informações necessárias referentes ao produto, assim como nº de registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 12 (doze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.	Showlav (Alvejante Perboratado em pó)	11,70	17.550,00
4	1.000 Kg	NEUTRALIZADOR PÓ AÇÃO RESIDUAL - para neutralização dos tecidos, através de agente redutor e coadjuvantes, sequestrantes de ferro, apresentado na forma de pó na cor branca, com odor característico, pH: 4,5 a 6,5. Deverá ser capaz de neutralizar o cloro residual, evitando o amarelamento da roupa e o desgaste prematuro das fibras, reduzindo o número de enxágues finais, com preservação do brilho e da tonalidade das cores. Acondicionado em bombona contendo 20 a 25 Kg. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.	Showlav (Acidulante em pó)	6,40	6.400,00
5	1.500 L	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO - líquido, concentrado, biodegradável, para	Showlav (Amaciante	5,00	7.500,00

	todos os tipos de tecido, com perfume agradável, com tensoativos, cor clara, pH: 2,0 a 4,0, capaz de conservar a tonalidade e promover a maciez. Acondicionado em bombona com 20 a 25 litros. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.	para roupas)		
--	--	--------------	--	--

Valor Total: R\$ 49.969,00 (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais)

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário

Goiânia, 01º de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedrosa, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/12/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728786** e o código CRC **F4AE4398**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 "MISTA" – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Eletrônico nº 040/2022 "MISTA" – SAÚDE, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM - condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto os itens 29 e 30 (Ampla participação e Cota reservada respectivamente), Processo SEI nº 22.29.000008187-4, cujo objeto é Contratação de aquisição de Insumos Laboratoriais, para abastecimento dos laboratórios das unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 351/2022**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA – CNPJ: 11.227.424/0001-00**

Itens	Qntd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01 Fr	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A., FRASCO C/1.000,0 mL. Fórmula molecular: HCL, Peso molecular 36,46 g/mol, líquido incolor, fumegante, contendo 37% de HCL. Deve ser embalado em frasco de vidro de cor âmbar. Apresentação: Frasco com 1.000 mL.	Neon	36,04	36,04
17	10 Lt	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro, não iônico, biodegradável, concentrado, isento de fosfatos, para limpeza de vidrarias e materiais de laboratório. Apresentação: frascos com 1.000 ml (1 litro).	Perfyl Tech	32,22	322,20
Valor Total: R\$ 358,24 (Trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)					

• **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ: 20.352.354/0001-02**

Itens	Qntd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	1.200 Cx	ADESIVO PÓS-COLETA LABORATORIAL , uso adulto, absorvente, retangular ou redondo, hipoalergênico, para	Stopper	10,89	13.068,00

		proporcionar cicatrização mais rápida. Caixa com 500 unidades.			
06	36 Und	ESCOVA PARA VIDRARIA , tamanho pequeno, com cerdas plásticas ou em crina animal 100%, com cabo de arame retorcido, haste moldada em aço inoxidável, dimensões aproximadas das cerdas: 13mmx80mm, do cabo 200 mm. Utilização: para frascos, provetas, balões e vidrarias em geral.	WB	2,89	104,04
09	60 Cx	LAMÍNULA DE CRISTAL, PARA CÂMARA DE NEWBAUER , retangular, 20x26x0,35mm até 20x26x0,40 milímetros, caixa com mínimo 10 unidades e máximo 50 unidades.	Precision Glass	8,50	510,00
13	12.000 Und	TESTE BETA-HCG , qualitativo, teste rápido, por imunocromatografia, método manual, conjunto completo, para uso em amostras humanas de urina ou soro. Número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Sensibilidade 25 mUI/ml.	Life Care	0,46	5.520,00
16	50 Und	CÂMARA – NEUBAUER, EM VIDRO ÓPTICO, ESPELHADA , superfície dividida em 02 (dois) retículos, com 05 (cinco) quadrantes cada. Para contagem de células e outros elementos dos fluidos orgânicos.	Cral	114,00	5.700,00
22	04 Cx	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO USO LABORATORIAL , para filtragem e separação, diâmetro de 9 cm. Caixa com 100 unidades.	JProlab	8,20	32,80
23	04 Cx	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO USO LABORATORIAL , para filtragem e separação, diâmetro de 15 cm. Caixa com 100 unidades.	JProlab	11,56	46,24
24	40 Pct	PAVIO LAMPARINA ALGODÃO , Pavio para lamparina; em algodão, pacote com 10 unidades.	AAF Brasil	2,90	116,00
25	200 Pct	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, EM POLIPROPILENO , encaixe tipo Gilson, sem filtro, para uso em micropipeta manual, volume de 0-200 ul, base com ajuste perfeito e vedação total. Apresentação: pacote com 1.000 unidades.	Kasvi	9,91	1.982,00
26	20 Pct	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, EM POLIPROPILENO , encaixe tipo Gilson, sem filtro, para uso em micropipeta manual, volume de 200 a 1.000 ul, base com ajuste perfeito e vedação total. Apresentação: pacote com 500 unidades.	Kasvi	11,89	237,80
28	20 Und	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA, DIGITAL , medição de temperatura interna e externa. Temperatura Interna: Faixas de medições: - 20°C à + 70 °C; Resolução:±	Supermedy	61,89	1.237,80

	0,1 °C; Precisão: ± 1,0 °C. Temperatura Externa: Faixas de medições: -50 °C à +70 °C; Resolução: ± 0,1 °C; Precisão: ±1,0 °C; Alimentação: 01 pilha de 1,5 V, tipo AAA. Comprimento do cabo do sensor: mínimo de 2 metros e máximo de 3 metros. Garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação.		
Valor Total: R\$ 28.554,68 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)			

• **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 05.895.525/0001-56**

Itens	Qntd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	20 und	ALMOTOLIA/PISETA PLÁSTICA, graduada, capacidade 250 mL , para uso em laboratório, em polietileno branco, com boca estreita, e bico lavador tipo pisseta, bico curvado.	JP	3,87	77,40
18	160 Und	KIT PANÓTICO , corante rápido de hematologia, embalagem com 03 frascos de 500 ml.	Gold	27,44	4.390,40
27	70 Pct	SACO PARA AUTOCLAVE , 20 litros, fabricado em polietileno de alta densidade. Apresentação: pacote com 20 unidades	Cral	16,42	1.149,40
Valor Total: R\$ 5.617,20 (Cinco mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos)					

• **PROC9 INDÚSTRIA QUIMICA LTDA – CNPJ: 07.944.100/0001-15**

Itens	Qntd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	02 Fr	CORANTE FUCSINA BÁSICA P.A , C20H20ClN3, peso molecular 337,85, na forma de cristais brilhosos, verde metálico, solúveis na água e no álcool etílico, frasco com 25 gramas.	Proc9	23,97	47,94
14	50 Fr	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO , teor alcóolico 99,5%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico. Apresentação: frasco de 1.000 ml.	Proc9	16,36	818,00
Valor Total: R\$ 865,94 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)					

• **INTERJET COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 59.403.410/0001-26**

Itens	Qntd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	30 Und	ESTANTE TIPO GRADE , em arame com revestimento em PVC branco, para tubos de ensaio de até 17 mm de diâmetro, capacidade: 12 tubos.	Ricilab	20,69	620,70
08	30 Und	ESTANTE TIPO GRADE , em arame com revestimento em PVC branco, para tubos de ensaio de até 17 mm de diâmetro, capacidade: 24 tubos.	Ricilab	25,90	777,00
Valor Total: R\$ 1.397,70 (Um mil reais trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos)					

• **CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI – CNPJ: 05.116.278/0001-42**

Itens	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	100.000 Kit	KIT COLETA DE URINA , em polipropileno, estéril, composto por um copo, e um tubo cônico graduado, com tampa, embalagem individual. Com número de lote, data de fabricação e validade impressas na embalagem.	Consumerslab	0,50	50.000,00
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)					

• **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 12.021.151/0001-05**

Itens	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	14 Und	SUORTE PLÁSTICO PARA MICROPIPETA MONOCANAL , com capacidade de acomodar até 6 micropipetas, para uso em cima da bancada, fabricado em plástico resistente, compatível com diversas marcas de micropipetas do mercado.	Cralplast	103,57	1.449,98
Valor Total: R\$ 1.449,98 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)					

• **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA – CNPJ: 04.679.172/0001-94**

Itens	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	100 Cx	LAMÍNULA DE VIDRO 22X22MM , caixa com 100 unidades.	FirstLab	3,14	314,00
Valor Total: R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais)					

• **HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIO – CNPJ: 28.767.124/0001-16**

Itens	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	8.000 Und	MICROTUBO TIPO EPPENDORF , graduado, 1,5 ml, fabricado em polipropileno, transparente, fundo cônico, tampa plana, espaço rotulável no corpo, com trava para melhor vedação.	Global Trade	0,05	400,00
21	30 Fr	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA , líquido límpido, transparente, incolor. Lote e validade impressos na embalagem. Frasco com 100 ml.	Renylab	10,80	324,00
29	40.185 Und	TROPONINA I – TESTE RÁPIDO , teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca Humana (cTnl) em sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). Sensibilidade de detecção: mínima de 0,5 ng/ml.	Medteste	4,38	176.010,30

AMPLA CONCORRÊNCIA					
30	9.815 Und	TROPONINA I – TESTE RÁPIDO , teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca Humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). Sensibilidade de detecção: mínima de 0,5 ng/ml. COTA RESERVADA ME/EPP	Medteste	4,38	42.989,70
Valor Total: R\$ 219.724,00 (Duzentos e dezenove mil setecentos e vinte e quatro reais)					

Valor Total: R\$ 308.281,74 (Trezentos e oito mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 01º de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/12/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728170** e o código CRC **22DC4147**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008187-4

SEI Nº 0728170v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 043/2022 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **Bee nº 47396**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Leite UHT (integral e desnatado) destinados ao consumo dos pacientes/usuários dos CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, GERARTE's, Residências Terapêuticas, UATI - Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil e Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada através do **Parecer Jurídico nº 1964/2022**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.634.818/0001-85

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	16.992 Und	Leite UHT Integral	LEITE BOM	R\$ 4,98	R\$ 84.620,16
02	1.152 Und	Leite UHT Desnatado PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	LEITE BOM	R\$ 6,14	R\$ 7.073,28
VALOR TOTAL: R\$ 91.693,44 (noventa e um mil seiscientos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)					

Valor Total: R\$ 91.693,44 (noventa e um mil seiscientos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/12/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0696227** e o código CRC **A7902EF0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

EDITAL Nº 004/2022

EDITAL COMPLEMENTAR PARA PRECEPTORES E FORMAÇÃO DE

CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO INTERNO

PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022/2023

A Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando o Edital n. 1/2022 Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde PET-Saúde (PET-Saúde 2022/2023), do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES), publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2022, torna público o Processo Seletivo Interno para, no âmbito desta Secretaria, realizar a seleção e recrutamento de servidores efetivos da Pasta para atuação como preceptores do Programa de Educação para o Trabalho para a Saúde – PET-Saúde Gestão e Assistência 2022-2023, e também para formação de cadastro de reserva de preceptores, nas seguintes áreas de formação profissional: **Biomedicina, Educação Física, Fisioterapia, Medicina e Nutrição**. Serão aceitas e avaliadas as inscrições de servidores **não efetivos exclusivamente da área médica**.

1. Disposições gerais

I – O processo seletivo interno será conduzido pela Comissão de Seleção do PET-Saúde Gestão e Assistência 2022-2023, composta por 05 (cinco) servidores efetivos da SMS, indicados pela Escola Municipal de Saúde Pública – EMSP.

- a) Os membros da Comissão são expressamente proibidos de concorrer ao referido processo seletivo interno.
- b) A Comissão de Seleção será coordenada pela EMSP.

II – O recrutamento e seleção interno não consiste em concurso interno que gere alteração de cargos públicos, tratando-se tão somente de seleção interna de servidores para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde Gestão e Assistência 2022-2023.

III – A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia apresentou dois projetos ao Edital n. 1/2022 do Ministério da Saúde, cada um em parceria com uma instituição de ensino superior – IES, quais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

sejam a Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás e a Universidade Federal de Goiás – UFG.

- a) A convocação dos candidatos classificados fica condicionada à abertura de vagas em cada um dos projetos supracitados, de acordo com os critérios estabelecidos nesse Edital nos itens 3, 4, 5 e 7.
- b) A distribuição dos servidores para atuação em cada um dos projetos será feita de acordo com o estabelecido no Edital 1/2022, do Ministério da Saúde, com os critérios elencados no item 4 deste Edital e com os requisitos do respectivo projeto.
- c) O resultado do processo de seleção dos projetos pelo Ministério da Saúde foi publicado no Diário Oficial da União Nº 110, de 10 de junho de 2022.

IV – O resultado do processo seletivo interno terá validade até a finalização do prazo de vigência do projeto aprovado pelo Ministério da Saúde (31 de julho de 2023).

V – Fica determinada a Escola Municipal de Saúde Pública – EMSP para a coordenação do processo seletivo interno.

2. Das inscrições

I – O **período de inscrição** será de zero hora do dia **05 de dezembro** de 2022 até as 23:59 do dia **15 de dezembro** de 2022.

II – A inscrição deve ser feita exclusivamente em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **<https://forms.gle/hF7TqasotZmsPKQ58>**.

III – Poderão participar desse processo seletivo servidores públicos efetivos – municipal, estadual ou federal – que cumpram os requisitos abaixo:

- a) ter sido aprovado em concurso público para o exercício de função de nível superior;
- b) ter sido efetivado na função após o término do estágio probatório;
- c) estar lotado em uma das instâncias da SMS de Goiânia, de gestão (superintendências, diretorias, gerências e distritos sanitários) ou de assistência, desde que atendam às necessidades dos projetos aprovados;
- d) apresentar a seguinte documentação preenchida em computador e devidamente assinada e carimbada, quando for o caso:
 - i. formulário eletrônico de inscrição preenchido e impresso;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

- ii. formulário de currículo padronizado devidamente preenchido (anexo 2);
 - iii. cópia e original dos documentos comprobatórios das informações prestadas, numerados na sequência em que constam no currículo;
 - iv. termo de compromisso assinado (anexo 3);
 - v. termo de anuência assinado pela chefia imediata (anexo 4);
 - vi. os modelos acima serão disponibilizados para download em formato editável (Word) no endereço https://saude.goiania.go.gov.br/_servicos/programa-de-educacao-pelo-trabalho-para-a-saude-pet-saude-2022-2023;
- e) ser atuante e vinculado à gestão e/ou à assistência do SUS, devendo estar envolvido em atividades de integração ensino-serviço-comunidade;
- f) profissionais médicos serão admitidos mesmo que tenham outros vínculos, exceto os participantes do Programa Mais Médicos;
- i. nesse caso os itens a) e b) deste parágrafo são dispensados, obrigando-se o profissional a apresentar comprovação de vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- g) atender ao disposto neste Edital.

IV – Os documentos acima deverão ser entregues na Escola Municipal de Saúde Pública – EMSP, à 6ª Avenida, área 58, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, no período de **05 a 16 de dezembro de 2022**, de segunda a sexta-feira, das **08:00 às 16:00**, impreterivelmente.

- a) Somente serão aceitas as vias originais dos documentos que requerem assinatura.
- b) O atendimento para entrega de documentos será feito por ordem de chegada.
 - i. Caso seja necessário a EMSP poderá agendar o atendimento ou distribuir senhas para organizar a recepção dos documentos.
- c) Não será permitida a realização da inscrição eletrônica nem a impressão de qualquer documento na sede da EMSP.
- d) As cópias de comprovação das informações curriculares deverão ser apresentadas juntamente com os originais para conferência no ato da entrega das mesmas.
- e) As vias originais dos documentos citados no item acima serão devolvidas ao candidato imediatamente após a conferência e autenticação das cópias pelo responsável pela recepção.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

- f) Os demais documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos candidatos, serão guardados pela EMSP por 02 (dois) anos, período após o qual os mesmos serão destruídos.

V – Não serão aceitos documentos que não obedeçam aos modelos anexados a este Edital.

VI – As inscrições ao processo seletivo para a preceptoria do PET-Saúde Gestão e Assistência 2022-2023 são totalmente gratuitas.

VII – Após o encerramento do período estabelecido não serão aceitas novas inscrições, nem complementação da documentação.

VIII – Ao se inscrever a esse processo seletivo interno o servidor deve estar ciente da exigência de participação integral nas atividades do Projeto e do cumprimento da carga horária mínima semanal conforme letra d), n. 4 deste Edital.

- a) A ocorrência de férias trabalhistas durante a realização do Projeto **não** dispensa o servidor do cumprimento da carga horária mínima semanal.

3. Da seleção

I – Será realizada análise dos itens abaixo:

- a) estar lotado em unidade e desempenhar função que respondam às necessidades dos projetos;
- b) estar envolvido em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, atestado por declarações ou certificados;
- c) ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para receber os estudantes do PET-Saúde em horário de serviço, e para participação em outras atividades previstas pelo Projeto, atestada no termo de compromisso – anexo 3;
- d) ter sido aprovado em concurso público para o exercício de função de nível superior e efetivado na mesma (exceto para profissionais médicos), atestado em declaração de cadastro funcional emitida na própria Unidade pelo sistema oficial de registros da Prefeitura Municipal de Goiânia;
- i. a declaração de cadastro funcional é emitida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e obtida em uma das unidades Atende Fácil;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

- ii. o agendamento para o atendimento supracitado pode ser feito pelo endereço
<http://agendamento.goiania.go.gov.br/agendamento/#/home>.

II – Os candidatos considerados aptos após essa análise terão seus currículos avaliados pela Comissão de Seleção.

4. Da análise do currículo

I – A avaliação do currículo do candidato avaliará os seguintes itens:

- a) experiência em preceptoria e/ou tutoria: recepção, acompanhamento e orientação a estudantes em estágios acadêmicos de graduação, pós-graduação, residências; participação em outros eventos relacionados à temática;
- i. o exercício da preceptoria não remunerada terá pontuação superior à preceptoria remunerada;
- ii. a recepção de estudantes da área da Saúde terá pontuação superior à recepção de estudantes de outras áreas de formação;
- b) experiência em atividades de integração ensino-serviço-comunidade (IESC): participação em coletivos de discussão, avaliação e planejamento de atividades voltadas à IESC; participação como representante em Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES); participação em programas governamentais relativos à educação permanente em saúde; participação e/ou organização de eventos relacionados à IESC, como mostras e similares, no serviço e/ou nas instituições de ensino reconhecidas oficialmente;
- i. o exercício da preceptoria, inclusive no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde, será avaliada somente na letra a) do item 3 deste Edital;
- c) tempo de atuação profissional no Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) experiência em docência em educação em saúde: atuação como docente/professor/facilitador ou orientador, na modalidade educação em serviço (cursos e similares ministrados nos serviços de saúde), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas; facilitação em processos de educação permanente em saúde; apoio institucional;
- e) formação: serão considerados cursos concluídos de curta duração (mínimo de 20 horas), atualização (180 horas), pós-graduação nos níveis de especialização, mestrado e doutorado



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

- i. os cursos de curta duração e de atualização deverão ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- ii. cursos ou trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação relacionados à preceptoria, docência, educação, ensino na saúde, saúde coletiva receberão maior pontuação do que em outras áreas da Saúde, bem como terá maior pontuação a pós-graduação profissional (não acadêmica).

5. Da classificação e da convocação

I – Os candidatos serão classificados em ordem crescente, obedecendo à sequência e à combinação dos critérios abaixo listados, a fim de atender às necessidades dos projetos aprovados pelo Ministério da Saúde:

- a) número de vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde
- b) função e adequação da mesma às necessidades específicas dos projetos
- c) unidade de lotação e adequação da mesma às necessidades específicas dos projetos
 - i. a unidade de lotação deve também apresentar estrutura adequada à recepção dos estudantes e à realização das atividades previstas nos projetos
- d) horário de trabalho
- e) número de aprovados na mesma função e mesma lotação
 - i. Serão classificados no máximo dois profissionais de mesma função lotados em uma mesma Unidade, tanto de gestão (nível central e distritos) quanto de assistência.
- f) pontuação na avaliação de currículo

II – Os candidatos serão convocados se e somente se ao menos um dos projetos for aprovado pelo Ministério da Saúde.

III – A convocação para iniciar a atividade de preceptoria na modalidade bolsista seguirá a ordem de classificação estabelecida no número 5, item I deste Edital e a data de início dos projetos a estabelecida pelo Ministério da Saúde.

- a) Os demais candidatos farão parte de uma lista de espera que obedecerá a ordem de classificação.

IV – A convocação dos selecionados será feita por meio de lista publicada no site da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço eletrônico https://saude.goiania.go.gov.br/_servicos/programa-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

de-educacao-pelo-trabalho-para-a-saude-pet-saude-2022-2023 e por comunicado enviado ao e-mail pessoal do candidato, informado no ato da inscrição.

- a) Após receber o aviso de convocação o candidato deve se manifestar respondendo ao e-mail enviado pela EMSP em até 24 horas. Caso a resposta **não** seja enviada dentro do prazo o candidato será desclassificado e o próximo da lista será convocado.

V – O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções de preceptor, cumprindo 08 (oito) horas semanais de atividades dedicadas ao PET-Saúde, durante o seu período de trabalho.

VI – Se e quando for necessária a substituição de um preceptor, será convocado o candidato subsequente na lista de classificação, conforme estabelecido no número 5, item II deste Edital.

VII – Caso o candidato convocado desista de assumir a preceptoria no momento da convocação, ele continuará a compor a lista de espera, porém, na última posição. Nesse caso, o candidato deve comunicar sua desistência por escrito à Escola Municipal de Saúde Pública e assinar o documento, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do ato de convocação.

- a) Caso o prazo estabelecido no item acima não seja cumprido, será convocado o próximo classificado da lista de espera, e o desistente será excluído da mesma.

VIII – Caso todos os candidatos da lista de espera sejam convocados para o Projeto e se apresente a necessidade de convocar mais preceptores, será realizado novo processo seletivo.

IX – Os preceptores selecionados poderão ser substituídos em caso de:

- a) desempenho insuficiente nas avaliações que serão realizadas pelo Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência;
- b) não apresentação do relatório mensal de atividades por duas vezes, consecutivas ou não;
- i. a apresentação do relatório mensal é obrigatória e deve obedecer ao prazo estabelecido pela coordenação do projeto.
- c) afastamento do mesmo por demissão, exoneração, aposentadoria, licenças (médica, maternidade, prêmio, por interesse particular e demais previstas no Estatuto do Servidor);
- i. em caso de afastamento do serviço por qualquer motivo o preceptor deverá imediatamente comunicar por escrito à coordenação do Projeto e à coordenação do grupo tutorial;



d) solicitação do próprio preceptor

- i. a solicitação deverá ser feita em documento emitido e assinado pelo preceptor e entregue à coordenação do Projeto imediatamente, sob pena de impedimento de participação em futuros certames semelhantes realizados nesta Pasta.

6. Da participação como preceptor voluntário

I – Servidores que atendam aos requisitos deste Edital e que não concorreram neste processo seletivo poderão participar de grupos tutoriais na modalidade voluntário.

II – A participação como preceptor voluntário obedece às mesmas regras que a do preceptor bolsista, contudo não faz jus ao recebimento da bolsa, tampouco poderá substituir, sob qualquer pretexto, o preceptor bolsista.

7. Dos critérios de desempate

I – No caso de empate prevalecerá o candidato com:

- a) função e local de lotação em maior conformidade com as necessidades do projeto;
- b) maior pontuação no currículo em relação ao exercício da preceptoría;
- c) maior pontuação no currículo em relação à experiência em atividades de integração ensino-serviço-comunidade;
- d) maior tempo de atuação na função atual;
- e) maior tempo de atuação no SUS.

II – Os critérios de desempate serão aplicados na ordem listada no item I, n. 6 deste edital.

7. Do resultado

I – O resultado preliminar do processo seletivo interno será publicado no dia 21 de dezembro de 2022 no endereço eletrônico **https://saude.goiania.go.gov.br/_servicos/programa-de-educacao-pelo-trabalho-para-a-saude-pet-saude-2022-2023**.

II – O resultado final será publicado no dia 23 de dezembro de 2022, após a apreciação dos recursos pela Comissão de Seleção Interna.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

8. Dos recursos

I – Os candidatos poderão interpor recurso num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

II – Os recursos deverão ser enviados à Escola Municipal de Saúde Pública pelo e-mail **petsaudesmsgyn@gmail.com**, em documento legível e assinado pelo impetrante.

III – Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção Interna, conforme item I das Disposições Gerais deste Edital.

9. Disposições finais

I – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital do Processo Seletivo Interno PET-Saúde Gestão e Atenção 2022-2023 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições fixadas no mesmo.

II – A veracidade da documentação apresentada no currículo é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade.

III – O PET-Saúde **não** paralisa suas atividades durante os períodos de férias escolares e/ou trabalhistas. O participante do Projeto deve se organizar para continuar cumprindo a carga horária semanal durante este momento, sob pena de corte da bolsa e até exclusão do Projeto.

IV – É de inteira responsabilidade do candidato a observância do cronograma de prazos e atividades e respectivas alterações, caso ocorram, mediante acesso ao endereço eletrônico **https://saude.goiania.go.gov.br/_servicos/programa-de-educacao-pelo-trabalho-para-a-saude-pet-saude-2022-2023**.

V – A Secretaria Municipal de Saúde e qualquer de seus órgãos envolvidos não se responsabilizam por inscrições ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação.

VI – O recebimento da bolsa PET-Saúde **não** pode ser acumulado com o recebimento de qualquer outro tipo de contrapartida financeira em razão de exercício de preceptoria no SUS.

VII – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de participação e/ou classificação neste processo seletivo.

VIII – Será excluído do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

IX – Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção Interna do PET-Saúde Gestão e Assistência 2022-2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/01/2022 | Edição: 7 | Seção: 3 | Página: 159

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

EDITAL Nº1/2022SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023)

PET-Saúde: Gestão e Assistência

O Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso das competências delimitadas nos arts. 44 e 45 do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010; da Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010; da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria nº 1.858, de 28 de julho de 2020; e da Portaria de Consolidação nº 1, de 4 de março de 2021, convida as Secretarias de Saúde Municipais, Estaduais e Distrital e as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos a submeterem projetos, com vistas à seleção desses, para participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência-2022/2023), na forma disciplinada por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este edital e seus anexos, os quais serão disponibilizados no endereço virtual www.gov.br/saude/pet-saude, bem como pelos normativos indicados no preâmbulo:

ANEXO I – Termo de Compromisso

ANEXO II – Instrumento de Avaliação

1.2. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 10ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver:

1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;

1.2.2. Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e

1.2.3. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

1.3. Os projetos deverão contemplar um conjunto de ações com propostas que privilegiem o processo de integração ensino-serviço-comunidade, bem como iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria, em consonância com os eixos estabelecidos neste edital.

1.4. Os projetos deverão atuar como pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuam para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS, com explícito enfoque em atividades que promovam resultados para a preparação de futuros profissionais, assim como para a promoção da saúde, para a

prevenção de riscos e de doenças e para a reabilitação dos agravos na saúde, com a finalidade de oportunizar iniciativas de formação voltadas para a atuação direcionada aos eixos, conforme item 3 deste edital.

1.5. Os projetos deverão contemplar ações por um período de 12 (doze) meses, a partir do início da execução das atividades, condicionado à validação do cadastro de todos os participantes nos termos deste edital:

1.5.1. Entende-se por validação do cadastro o preenchimento completo das informações de todos os participantes. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1. Poderão participar do presente processo de seleção:

2.1.1. Secretarias de Saúde Municipais, Estaduais e Distrital, em conjunto com IES públicas ou privadas sem fins lucrativos (que desenvolvam atividade curricular, em serviços de saúde, atestada pelo respectivo gestor municipal, estadual ou federal ao qual se vincular o serviço), que ofereçam cursos de graduação na área da saúde estabelecidos conforme a Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e cursos de graduação em Saúde Coletiva, autorizados pelo MEC.

2.1.1.1. As IES privadas sem fins lucrativos devem comprovar que atendem ao requisito estabelecido no art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010.

2.2. Somente serão analisados projetos que atendam aos seguintes requisitos:

2.2.1. Conter no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) grupos de aprendizagem tutorial, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Portaria Interministerial nº 422, de 2010;

2.2.2. Contemplar a participação mínima de 3 (três) cursos de graduação na área da saúde distintos;

2.2.3. Propor o desenvolvimento de ações estruturadas nos dois eixos preestabelecidos conforme item 3 deste edital; e

2.2.4. Atender aos critérios e requisitos deste edital e das normativas que regem o Programa PET-Saúde.

2.3. Os projetos devem prever a realização de atividades com o envolvimento dos mais diversos profissionais de serviços de saúde, de todos os níveis de Atenção à Saúde.

2.4. Para a validação dos cadastros dos participantes, serão considerados apenas aqueles efetuados com o preenchimento completo das informações contidas em endereço virtual disponível no link <https://petsaude.saude.gov.br>.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

3.1. As atividades serão estruturadas em dois eixos de atuação, que podem ser desenvolvidos em todos os níveis de complexidade da Atenção à Saúde:

3.1.1. Eixo da Gestão em Saúde: Pretende-se:

3.1.1.1. Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania; e

3.1.1.2. Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Gestão do Trabalho em Saúde; Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; Modelos de Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Ensino na Saúde; Gestão das Práticas de Educação em Saúde; Economia da Saúde; Avaliação Econômica em Saúde; Gestão de Custos em Instituições de Saúde; Judicialização da Saúde sob o Enfoque da Evidência Científica; Avaliação e Monitoramento em Saúde; Organização de Serviços de Saúde e Mudanças no Modelo de Atenção à Saúde; Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde; Disponibilidade e Oferta de Serviços (equipamentos/insumos/medicamentos); Infraestrutura (estrutura

física/recursos físicos/recursos humanos/integração ensino-saúde); Epidemiologia; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

3.1.2. Eixo da Assistência à Saúde: Pretende-se:

3.1.2.1. Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional; e

3.1.2.2. Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde; Procedimentos na Atenção Primária à Saúde; Atenção Domiciliar do SUS; Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar do SUS; Segurança do Paciente; Urgência e Emergência do SUS; Os Cuidados com a Saúde Mental; As Doenças Crônicas; Atenção às Demandas e aos Procedimentos Eletivos; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

4. DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

4.1. Os grupos de aprendizagem tutorial do projeto devem estar direcionados ao estímulo do desenvolvimento do trabalho em equipe, devendo também demonstrar capacidade de promover mudanças nos processos de atenção, gestão e educação em saúde, com vistas a qualificar a assistência aos usuários do SUS.

4.2. Cada grupo de aprendizagem tutorial deverá ser composto por alunos e docentes de diferentes cursos de graduação na saúde, conforme dispõe o subitem 2.1.1, e por profissionais com graduação na área da saúde, com atuação na atenção e na gestão do SUS, observando-se as proporções indicadas no subitem 4.3.1 deste edital e as especificidades para a composição de cada eixo.

4.3. A composição dos grupos de aprendizagem tutorial de que trata o subitem 2.2.1 deverá atender às seguintes regras:

4.3.1. Cada grupo de aprendizagem tutorial deverá ser composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos:

a) Tutor: 2 (dois) docentes com formação na área da saúde vinculados à Instituição de Ensino Superior, sendo 1 (um) coordenador de grupo de aprendizagem tutorial;

b) Preceptor: 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS; e

c) Alunos de graduação na área da saúde: 8 (oito) bolsistas.

4.4. Cada projeto deverá contemplar no mínimo um grupo de aprendizagem tutorial para cada eixo estabelecido para esta edição do Programa PET-Saúde, sendo necessária uma distribuição proporcional da quantidade de grupos por eixo.

4.5. Os grupos de aprendizagem tutorial relacionados ao eixo da gestão em saúde deverão contemplar a participação mínima de 3 (três) cursos distintos da área da saúde.

4.6. Os grupos de aprendizagem tutorial com atividades relacionadas ao eixo da assistência à saúde deverão contemplar a participação de 2 (dois) cursos distintos da área da saúde:

4.6.1. Nos grupos de aprendizagem tutorial com atividades relacionadas ao eixo da assistência à saúde, cada preceptor será responsável pelo acompanhamento de 4 (quatro) alunos do mesmo curso de graduação na área da saúde, o qual deve ser compatível com a sua categoria profissional; e

4.6.2. Na composição dos grupos de aprendizagem tutorial relacionados ao eixo da assistência à saúde, os alunos deverão estar regulares, com matrículas ativas, e nos dois últimos anos do curso de graduação na área da saúde.

4.7. Os preceptores do mesmo grupo tutorial de aprendizagem para cada eixo estabelecido deverão ser profissionais de diferentes graduações na área da saúde.

4.8. Os projetos poderão contemplar a participação/seleção de alunos, docentes e profissionais da saúde na condição de voluntários (não bolsistas) nos grupos de aprendizagem tutorial.

4.9. No caso de impossibilidade de continuidade do aluno com perfil bolsista, o aluno voluntário poderá ocupar essa vaga, passando de voluntário para bolsista.

4.10. Os órgãos e as Instituições proponentes promoverão processo, com critérios objetivos, para selecionar seus tutores, preceptores e alunos, atendendo ao princípio da moralidade e impessoalidade e considerando as diretrizes deste edital, bem como o disposto no § 3º do art. 7º da Portaria Interministerial nº 421, de 2010, e nos arts. 7º e 8º da Portaria Interministerial nº 422, de 2010:

4.10.1. A seleção dos tutores, preceptores e alunos deverá ocorrer após a publicação, no Diário Oficial da União, da relação definitiva de projetos aprovados; e

4.10.2. Os coordenadores de projeto deverão enviar a relação nominal de todos os participantes selecionados por meio do endereço eletrônico petsaude@saude.gov.br e cadastrá-los no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIGPET-Saúde), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do início das atividades do projeto.

4.11. Os preceptores deverão ser profissionais com graduação em saúde, vinculados à gestão ou à atenção do SUS e selecionados pelo gestor da Secretaria de Saúde por meio de processo seletivo. É obrigatório o requisito de estarem vinculados aos serviços do SUS e envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

4.12. Os tutores deverão ser docentes de graduação em saúde que estejam em pleno exercício da docência, que estejam envolvidos com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade e que sejam selecionados por meio de processo seletivo definido pela IES.

4.13. Poderão participar como alunos bolsistas do PET-Saúde aqueles regularmente matriculados em cursos de graduação na área da saúde autorizados pelo MEC. Esses alunos deverão ser selecionados por meio de processo seletivo definido pela IES.

4.14. Cada projeto aprovado deverá ter um coordenador com graduação na área da saúde indicado pela Secretaria de Saúde, o qual será responsável por organizar e distribuir as atividades gerais do projeto e fomentar a integração entre os grupos de aprendizagem tutorial e as atividades propostas por eles.

5. DOS PERFIS E DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES

5.1. Secretaria de Saúde

5.1.1. Compete ao gestor:

5.1.1.1. Indicar o coordenador do projeto;

5.1.1.2. Selecionar e indicar nomes dos preceptores nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 422, de 2010;

5.1.1.3. Manter atualizados os dados pessoais dos preceptores bolsistas participantes do programa, no Ministério da Saúde e no SIGPET-Saúde, por meio do coordenador dos projetos selecionados;

5.1.1.4. Implementar e manter um espaço de gestão colegiada, com foco na reorientação da formação para o SUS, envolvendo representantes de todos os atores do projeto e também contribuir para os processos de acompanhamento e monitoramento do projeto a serem realizados pelo Ministério da Saúde;

5.1.1.5. Atestar mensalmente a folha de pagamento juntamente com o coordenador do projeto aprovado;

5.1.1.6. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) aos participantes no campo de prática;

5.1.1.7. Assegurar aos participantes sob sua responsabilidade as garantias instituídas no vínculo pré-constituído, com base nas legislações que as resguardam; e

5.1.1.8. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.2. Instituição de Ensino Superior

5.2.1. Compete à IES:

5.2.1.1. Elaborar o projeto conjuntamente com a Secretaria de Saúde;

5.2.1.2. Selecionar os tutores acadêmicos e os alunos participantes nos termos do art. 7º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 2010;

5.2.1.3. Manter atualizados os dados pessoais e acadêmicos dos tutores e alunos bolsistas e não bolsistas participantes do programa, no Ministério da Saúde e no SIGPET-Saúde, por meio do coordenador dos projetos selecionados;

5.2.1.4. Assegurar aos participantes sob sua responsabilidade as garantias instituídas no vínculo pré-constituído, com base nas legislações que as resguardam; e

5.2.1.5. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.3. Coordenador do projeto: profissional de nível superior que tenha formação na área da saúde e que seja pertencente ao serviço de saúde do SUS ou à IES. Deverá ser indicado pelo gestor da Secretaria de Saúde e ser coordenador de um único projeto.

5.3.1. Compete ao coordenador do projeto:

5.3.1.1. Submeter o projeto ao endereço virtual <https://petsaude.saude.gov.br>, disponibilizado pelo Ministério da Saúde;

5.3.1.2. Organizar e distribuir as atividades gerais do projeto e fomentar a integração dos grupos de aprendizagem tutorial e das atividades propostas por eles;

5.3.1.3. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores;

5.3.1.4. Monitorar a frequência dos tutores, preceptores e coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial;

5.3.1.5. Manter atualizados os dados pessoais e bancários dos bolsistas participantes do programa no SIGPET-Saúde;

5.3.1.6. Autorizar mensalmente a folha de pagamento no sistema SIGPET-Saúde e assinar a folha conjuntamente com o gestor ao qual está vinculado;

5.3.1.7. Emitir as declarações e os certificados pelo sistema SIGPET-Saúde; e

5.3.1.8. Preencher formulários e relatórios a serem enviados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.4. Coordenador do grupo de aprendizagem tutorial/tutor: docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência, que esteja vinculado à IES integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

5.4.1. Compete ao coordenador de grupo de aprendizagem tutorial:

5.4.1.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

5.4.1.2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

5.4.1.3. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e

5.4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.5. Tutor: docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência, que esteja vinculado à IES integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

5.5.1. Compete ao tutor:

5.5.1.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

5.5.1.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

5.5.1.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

5.5.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.6. Preceptor: profissional de nível superior com formação na área da saúde que pertença aos serviços de saúde e que realize orientação em serviço a alunos participantes do programa. Deve ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

5.6.1. Compete ao preceptor:

5.6.1.1. Orientar os alunos de graduação na área da saúde das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

5.6.1.2. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

5.6.1.3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

5.6.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.7. Aluno: discente de nível superior de formação na área da saúde regularmente matriculado em IES integrante do PET-Saúde. Deve ocupar um único grupo de aprendizagem tutorial.

5.7.1. Compete ao aluno:

5.7.1.1. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;

5.7.1.2. Participar de todas as atividades programadas;

5.7.1.3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

5.7.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

5.7.1.5. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

5.7.1.6. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

5.7.1.7. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.8. Ministério da Saúde

5.8.1. Compete ao Ministério da Saúde a responsabilidade técnico-administrativa pela execução do PET-Saúde.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Deverá ser elaborado pela IES e pela Secretaria de Saúde, de forma conjunta, o projeto para participação desta edição do Programa PET–Saúde. O projeto deverá contemplar o eixo da gestão em saúde, conforme dispõe o subitem 3.1.1, e o eixo da assistência à saúde, conforme dispõe o subitem 3.1.2.

6.2. A submissão do projeto dar-se-á por meio do preenchimento de formulário eletrônico – que deverá ser realizado pelo coordenador de projeto – disponibilizado exclusivamente no endereço <https://petsaude.saude.gov.br>, no período de 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, até as 23h59 (horário de Brasília), e do envio do Termo de Compromisso – Anexo I – devidamente preenchido e assinado pelos representantes da Secretaria de Saúde e da IES proponente.

6.3. Nos termos deste edital, serão considerados os gestores locais do SUS os Secretários de Saúde em exercício do Distrito Federal, dos estados e dos municípios.

6.4. É de inteira responsabilidade dos órgãos e das Instituições proponentes a observação, bem como as respectivas alterações, no endereço virtual www.gov.br/saude/pet-saude, do cronograma de prazos e atividades e dos projetos selecionados.

6.5. As Instituições e os órgãos proponentes que não atendam aos critérios e aos requisitos deste edital e das normativas que regem o Programa PET–Saúde serão desclassificados.

6.6. O preenchimento, no endereço virtual, do formulário eletrônico com as informações do projeto vale, para todos os efeitos jurídicos, como forma expressa de concordância por parte dos proponentes com todas as condições, normas publicadas e exigências estabelecidas e previstas neste edital.

6.7. Reputa-se confirmada a participação no processo de seleção de que trata este edital com a mensagem de êxito informada após o preenchimento da proposta no endereço virtual de inscrição.

6.8. A seleção será realizada por Comissão Técnica integrada por representantes designados pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação.

6.9. Na avaliação dos projetos pela Comissão Técnica, serão considerados os critérios para apresentação, elaboração e seleção dos projetos segundo as normas deste edital, conforme valoração de pesos e pontos constante do Anexo II.

6.10. A seleção dos projetos dar-se-á por ordem decrescente de pontuação, em quantitativo até o limite dos recursos orçamentários disponíveis, observando-se o subitem 6.13.

6.11. Os projetos precisam demonstrar que contemplam os seguintes requisitos:

6.11.1. Atender aos compromissos obrigatórios descritos no item 7;

6.11.2. Propor atividades a serem desenvolvidas que atendam às temáticas apresentadas por eixo, conforme item 3 deste edital;

6.11.3. Formular estratégias e mecanismos de incorporação das atividades propostas no cotidiano das Instituições e dos órgãos proponentes;

6.11.4. Estabelecer iniciativas para os grupos de aprendizagem tutorial do PET–Saúde alinhadas com as políticas indutoras de educação na saúde – como a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as diretrizes para a sua implementação –, outras ações e outros programas da SGTES/MS, assim como outras políticas e prioridades do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;

6.11.5. Apresentar estratégias de avaliação e de sustentabilidade do projeto;

6.11.6. Prever estratégias para estimular a participação de alunos dos mais diversos cursos da área da saúde, docentes e profissionais da saúde envolvidos na proposta, assegurando que todos os cursos e serviços possam participar das ações de fortalecimento do processo de integração ensino–serviço–comunidade, o qual é pautado nos princípios da educação e do trabalho interprofissional em saúde; e

6.11.7. Apresentar medidas para efetivação do processo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino–Saúde (COAPES) ou de mecanismos de contratualização congêneres, ou apresentar os planos de atividades e de monitoramento do COAPES, quando já firmado.

6.12. Na execução do projeto, deverá ser contemplada a participação/seleção de alunos, docentes e profissionais da saúde na condição de voluntários (não bolsistas), de forma a garantir a maior participação possível dos mais diversos cursos e das profissões da área da saúde; no entanto, eles não receberão bolsas, fazendo jus apenas ao certificado/à declaração de participação.

6.13. Em decorrência do processo de análise e avaliação dos projetos apresentados ao Ministério da Saúde, considerando-se os recursos orçamentários disponíveis, o número de projetos selecionados dependerá da composição dos grupos, conforme disposto nos termos do subitem 2.2.1.

6.14. A lista dos projetos inscritos no processo seletivo será disponibilizada no endereço virtual www.gov.br/saude/pet-saude a partir de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

6.15. O resultado preliminar dos projetos selecionados será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço virtual www.gov.br/saude/pet-saude, conforme cronograma de prazos e atividades, como dispõe o subitem 6.4.

7. DOS COMPROMISSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1. Os participantes do projeto deverão:

7.1.1. Atender à solicitação das entregas, as quais serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros, que serão enviados, por meio de link, aos endereços eletrônicos dos participantes. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;

7.1.2. Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;

7.1.3. Apresentar relatórios parciais (entregas) e, no término do projeto, relatório final dos 12 (doze) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital; e

7.1.4. Dedicar ao projeto, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, que serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos de aprendizagem tutorial.

8. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

8.1. Os projetos deverão ser elaborados e apresentados, conjuntamente, pelas Secretarias de Saúde e pelas IES.

8.2. Cada proponente deverá apresentar um único projeto por campus universitário:

8.2.1. Caso o projeto envolva mais de 1 (um) ente federativo e/ou mais de 1 (uma) IES, o Termo de Compromisso, constante do Anexo I, deverá ser assinado por todos os dirigentes das Instituições e dos gestores envolvidos;

8.2.2. Caso a IES tenha mais de 1 (um) campus no mesmo município, deverá ser apresentado um único projeto;

8.2.3. Caso a IES tenha campi em municípios diferentes, podem ser apresentados diferentes projetos pela Instituição;

8.2.4. As regiões administrativas do Distrito Federal terão as mesmas prerrogativas dos municípios, conforme subitem 8.2.3.

8.3. As propostas dos projetos deverão ser cadastradas no sistema disponibilizado no endereço virtual <https://petsaude.saude.gov.br>.

8.4. Os projetos submetidos serão analisados por Comissão Técnica, por meio de instrumento de avaliação, conforme Anexo II.

9. DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS

9.1. Os valores das bolsas para alunos do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.2. Os valores das bolsas para tutor e preceptor do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.3. Os valores das bolsas para coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq DTI "C", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.4. Os projetos selecionados poderão ter o número de grupos de aprendizagem tutorial propostos ajustado, considerando-se os critérios de seleção e o orçamento previsto para este edital.

9.5. Os repasses das bolsas serão condicionados:

a) A apresentação do projeto, conforme item 8 do edital, e a sua aprovação;

b) Ao atendimento às condições estabelecidas no Termo de Compromisso, conforme previsto no Anexo I deste edital;

c) Ao cadastro dos participantes no SIGPET-Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pelo coordenador do projeto;

d) À inserção, mensalmente, de relatório de atividades realizadas, bem como de ocorrências que indiquem permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas, a qual deverá ser feita, no SIGPET-Saúde, pelo coordenador de cada Projeto PET-Saúde;

e) Ao atesto mensal do gestor/reitor (ou de seus substitutos legais) ao qual a coordenação do projeto está vinculada. Esse atesto deve ter a assinatura e o carimbo do gestor/reitor (ou de seus substitutos legais) e do coordenador de projeto, devendo ser feito na folha de pagamento impressa que for autorizada mensalmente no SIGPET-Saúde. Após a assinatura, será necessário anexar a folha escaneada no SIGPET-Saúde ou enviá-la para o endereço eletrônico petsaude@saude.gov.br; e

f) As entregas de formulários e de relatórios previamente estabelecidas por este Ministério da Saúde, conforme definido no item 7.

9.6. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

9.7. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

9.8. Todos os participantes deverão ser cadastrados no SIGPET-Saúde, para fins de acompanhamento e certificação.

9.9. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta-corrente individual, a ser informada no momento do cadastro a ser realizado no SIGPET-Saúde.

9.10. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que coordenadores de projeto possam autorizar o pagamento do projeto no SIGPET-Saúde e os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

9.11. Caso haja mudança dos participantes dos grupos de aprendizagem tutorial no decorrer das atividades, o coordenador do projeto deverá proceder à atualização da informação no sistema SIGPET-Saúde e comunicar a ocorrência do fato por correspondência eletrônica direcionada à equipe PET-Saúde, por meio do endereço eletrônico petsaude@saude.gov.br, encaminhando, até o prazo de fechamento da folha de pagamento da bolsa no mês da alteração dos participantes, o cadastro do participante efetuado no SIGPET-Saúde devidamente assinado pelo participante e pelo coordenador.

9.12. É de inteira responsabilidade do coordenador do projeto o cumprimento dos prazos a serem informados, por meio de notificações, no decorrer da execução do projeto. O descumprimento dos prazos implicará o atraso no pagamento ou o não pagamento das bolsas aos participantes do projeto sob sua coordenação.

9.13. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

9.14. Caso o coordenador do projeto não informe os dados do participante bolsista na folha mensal a ser enviada, deverá encaminhar ofício com justificativa assinado pelo gestor ou reitor (ou por seus substitutos legais) e pelo coordenador do projeto e solicitar o pagamento em folha suplementar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir do mês no qual os dados daquele participante não foram informados. A não solicitação dentro do prazo estabelecido implicará a apuração de responsabilidade.

9.15. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

9.16. Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

9.17. As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

10. DO RESULTADO E DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

10.1. Contra o resultado preliminar de que trata o subitem 6.15 caberá recurso dirigido à Coordenação-Geral de Ações Estratégicas, Inovação e Avaliação da Educação em Saúde (CGIED/DEGES/SGTES/MS) devidamente fundamentado e enviado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

10.2. A Instituição e o órgão proponentes deverão interpor o recurso por escrito devidamente assinado por seu(s) representante(s) legal(is), digitalizado e em arquivo em formato PDF com limite de até 2MB e enviá-lo, por mensagem eletrônica, ao endereço petsaude@saude.gov.br com o seguinte título no campo "assunto": RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PET-SAÚDE – 10ª EDIÇÃO.

10.2.1. Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico petsaude@saude.gov.br até as 23h59, horário de Brasília, da data-limite para a sua interposição, constante no subitem 10.1.

10.3. Serão desconsiderados os recursos que não atenderem aos requisitos previstos nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital, bem como:

a) recursos interpostos fora do prazo determinado e/ou dirigidos a coordenação diversa;

b) recursos enviados por meio diverso do estabelecido no subitem 10.2; e/ou

c) recursos que não estejam devidamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) Instituição(ões) e Secretaria(s) de Saúde proponente(s) e/ou que não estejam em formato PDF, ou que estejam em tamanho de arquivo acima do limite de 2MB.

10.4. A SGTES não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos ou ilegíveis.

10.5. O cronograma de prazos e de atividades será divulgado no endereço virtual www.gov.br/saude/pet-saude.

10.6. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço virtual www.gov.br/saude/pet-saude no prazo constante no cronograma de atividades, bem como será comunicado ao coordenador do projeto por meio do endereço eletrônico por ele informado.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. Os projetos serão monitorados e avaliados pelo Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES), da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde (MS), por meio dos subitens abaixo:

11.1.1. Relatórios de atividades mensais, que serão elaborados pelos coordenadores de projeto e deverão ser submetidos ao SIGPET-Saúde no ato do envio da folha de pagamento;

11.1.2. Entregas, que serão previamente solicitadas por este Ministério da Saúde a todos os participantes, a serem feitas por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros;

11.1.3 Apresentação, no término do projeto, de relatório final dos 12 (doze) meses de execução, o qual deverá conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras estabelecidas por este edital; e

11.1.4. Visitas in loco e/ou webconferências a serem realizadas pela equipe técnica do Ministério da Saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Cabe à SGTES/MS a abordagem de casos omissos e situações não previstas neste edital.

12.2. A SGTES/MS, por meio do presente edital, proporciona a todos os envolvidos um ambiente desburocratizado, com a racionalização de atos e procedimentos, conforme dispõe a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

12.3. O Ministério da Saúde não se responsabilizará por submissão de projetos não finalizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

12.4. O preenchimento correto de dados, bem como a veracidade das informações prestadas, é de responsabilidade exclusiva de quem o realizou, conforme o disposto na segunda parte do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 2018.

12.5. Os dados fornecidos serão utilizados somente para fins de pagamento das bolsas, de acordo com o art. 1º, o art. 5º e o art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

12.6. A comunicação com os responsáveis dos projetos será, preferencialmente, por correio eletrônico. Por essa razão, a caixa de spam ou o lixo eletrônico deverão ser verificados constantemente para efeito de recebimento de e-mails e notificações.

12.7. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no endereço eletrônico petsaude@saude.gov.br ou pelos telefones (61) 3315-2891 ou (61) 3315-3154.

12.8. Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal – como competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente edital.

MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO

Secretária

ANEXO I Termo de Compromisso

A Secretaria de Saúde (Estadual/Municipal/DF) de _____, do estado de _____, e a Instituição de Ensino Superior _____ vêm, pelo presente, firmar o compromisso de implementar o "PET-Saúde: Gestão e Assistência", 10ª edição, na qualidade de executores do projeto aprovado nos termos do Edital SGTES/MS nº 1/2022, de 10 de janeiro de 2022, manter um espaço de gestão colegiada com foco na reorientação da formação para o Sistema Único de Saúde (SUS), envolvendo representantes de todos os atores do projeto, e também contribuir com os processos de acompanhamento e monitoramento do projeto a serem realizados pelo Ministério da Saúde.

Por constituir a expressão da verdade, firmamos o presente Termo de Compromisso, sob as penas da lei.

Por estarem de pleno acordo, as partes assumem os compromissos elencados acima, sem prejuízo para quaisquer outros que visem a uma melhor execução do projeto no âmbito do PET-Saúde, e firmam o presente Termo de Compromisso.

Representante da Secretaria de Saúde Estadual/Municipal/DF

Representante da Instituição de Ensino Superior

-----, ___ de ----- de _____.

ANEXO III Instrumento de avaliação dos projetos quanto ao mérito técnico para fins de seleção

Critérios de Mérito Técnico		Peso	Nota
1	Mérito e relevância da proposta para a implementação da educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração do ensino, do serviço e da comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES)	4	0 a 10
2	Coerência entre a justificativa da proposta com o objetivo geral e os objetivos específicos previstos na proposta	3	0 a 10
3	Viabilidade das metas previstas em consonância com os objetivos da proposta	3	0 a 10
4	Coerência das atividades a serem desenvolvidas com os objetivos e as metas previstas na proposta	3	0 a 10
5	Coerência entre os resultados esperados na proposta com as atividades a serem desenvolvidas	3	0 a 10
6	Coerência dos eixos de atuação e de cada subtema escolhido a serem desenvolvidos com os objetivos, as metas, as atividades e os resultados da proposta de projeto	3	0 a 10
7	Adequação das estratégias/dos indicadores de monitoramento e avaliação previstos na proposta de projeto aos resultados a serem alcançados	2	0 a 10
8	Adequação das estratégias previstas para estimular a participação de alunos, de docentes e de profissionais da saúde do Projeto PET-Saúde, com vistas a assegurar que os cursos e os serviços possam participar das ações de fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade, o qual é pautado nos princípios da educação e do trabalho na saúde	2	0 a 10
9	Previsão de iniciativas para os grupos alinhadas com as políticas indutoras e as ações/os projetos de educação na saúde, a saber: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS); Sistema de Mapeamento em Educação na Saúde (SIMAPES); Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde; Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde"	2	0 a 10
10	Existência do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) ou de mecanismo de contratualização ensino-saúde congênere ao COAPES	1	10

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Escola Municipal de Saúde Pública

ANEXO 2

Formulário de currículo padronizado¹

Nome completo e sem abreviatura	
Função	
Lotação	

OBS.: Enumerar todos os documentos listados em sequência única.

Se for necessário acrescentar mais linhas às tabelas, e altere a numeração subsequente para manter a ordem.

a) Experiência em preceptoría e ou tutoria (se necessário acrescentar mais linhas à tabela) – pontuação máxima: 14 pontos

Atividade	Pontuação	Nome ou breve descrição da atividade desenvolvida	Tempo (ano e meses)	Pontuação do candidato ²
Preceptoría não remunerada	Preceptor voluntário no acompanhamento de alunos em atividade acadêmica curricular (2 pontos por atividade na área da Saúde, 1,5 em outras áreas; máximo 10,0 pontos)	1.		
		2.		
		3.		
		4.		
Preceptoría remunerada	Preceptor remunerado no acompanhamento de alunos	5.		

1 As cópias dos documentos deverão ser enumeradas em conformidade com o número do item correspondente no formulário de currículo padronizado. Um mesmo documento pode comprovar mais de uma atividade, contanto que esteja descrito no mesmo.

2 PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

	em atividade acadêmica curricular e/ou projetos PET-Saúde (1,0 ponto por atividade/ano; máximo 4,0 pontos)	6.		
		7.		
		8.		

b) Atividades de integração ensino-serviço-comunidade (IESC) desempenhadas no SUS (se necessário acrescente mais linhas à tabela) – pontuação máxima: 6 pontos

Atividade	Pontuação	Nome ou breve descrição da atividade desenvolvida	Tempo (ano e meses)	Pontuação do candidato ³
Participação em projeto/programa de extensão universitária	Membro externo (profissional de saúde) de projeto/programa de extensão universitária com foco na saúde comunitária no SUS (0,5 ponto por atividade/ano; máximo 2,0 pontos)	9.		
		10.		
		11.		
		12.		
Eventos relacionados à IESC	1,0 ponto por representação oficial na CIES 0,5 ponto por atividade para oficinas, fóruns, mostras e afins	13.		
		14.		

www.goiania.go.gov.br

3 PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

	0,25 pontos por atividade para atividades relacionadas à IESC de outras áreas (máximo 4,0 pontos)	15.		
		16.		

c) Tempo de atuação profissional no SUS – pontuação máxima: 6 pontos

Tempo de atuação no SUS	Pontuação	Anos	Pontuação do candidato
Tempo total	0,5 ponto por ano	17.	

d) Experiência docente em educação em serviço no SUS (mínimo de 20 horas por curso) (se necessário acrescente mais linhas à tabela) (serão considerados somente os cinco últimos anos)⁴ – pontuação máxima: 8 pontos

Atividade antes da função atual	Pontuação	Nome da atividade desenvolvida com a respectiva carga horária	Ano	Pontuação do candidato ⁵
	1 ponto por atividade/course; máximo: 8 pontos	18.		
		19.		
		20.		

4 Não serão consideradas experiências como participantes/aluno/discente.

5 PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

		21.		
--	--	-----	--	--

e) Qualificação (à exceção de cursos de pós-graduação, serão considerados somente os cursos realizados nos cinco últimos anos) (se necessário acrescente mais linhas à tabela) – pontuação máxima: 14 pontos

Cursos	Pontuação	Nome do curso e título do trabalho defendido (se houver)	Ano	Pontuação do candidato ⁶
Doutorado	2 pontos por curso relacionado à preceptoria, docência, educação, ensino na saúde 0,5 pontos por curso em outras áreas (máximo 2 pontos)	22.		
		23.		
		24.		
		25.		
Mestrado profissional	3 pontos por curso relacionado à preceptoria, docência, educação, ensino na saúde 0,5 pontos para cursos em outras áreas (máximo 3 pontos)	26.		
		27.		
		28.		
		29.		
Mestrado acadêmico	2 pontos por curso relacionado à preceptoria, docência, educação, ensino na saúde 0,5 pontos para cursos em	30.		
		31.		

www.goiania.go.gov.br

6 PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

	outras áreas (máximo 2 pontos)	32.		
		33.		
Especialização	1 ponto por curso relacionado à preceptoria, docência, educação, ensino na saúde 0,25 ponto por curso em outras áreas (máximo 3 pontos)	34.		
		35.		
		36.		
		37.		
Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	1 ponto por curso relacionado à preceptoria, docência, educação, ensino na saúde 0,25 ponto por curso em outras áreas (máximo 2 pontos)	38.		
		39.		
		40.		
		41.		
Cursos de curta duração (mínimo: 20 horas)	0,5 pontos para cursos relacionados à preceptoria, docência, educação, ensino na saúde (máximo 2 pontos)	42.		
		43.		
		44.		
		45.		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Escola Municipal de Saúde Pública

Eu, _____, declaro que este formulário de currículo contém informações completas e exatas, e que aceito o formato e os critérios de avaliação adotados pela Comissão de Seleção do PET-Saúde Gestão e Assistência 2022/2023.

Goiânia, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

CAMPO A SER PREENCHIDO EXCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022/2023

Avaliação pela Comissão de Seleção do PET-Saúde Gestão e Assistência 2022/2023

Avaliador: _____

Pontuação total: _____

Assinatura

**ANEXO 3****Termo de compromisso do candidato**

Eu, _____, portador do CPF n. _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para participar do Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência e me comprometo:

- a) a cumprir a carga horária de 08 (oito) horas semanais, durante meu período de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, para atuar no Projeto PET Saúde;
- b) a participar de todas as atividades previstas no Projeto, bem como daquelas planejadas pelo respectivo grupo tutorial;
- c) a me organizar durante meu período de gozo de férias para continuar cumprindo as 08 (oito) horas semanais do Projeto PET-Saúde;
- d) a cumprir todas as condições estabelecidas no edital n. 1/2022/MS e no Edital de Processo Seletivo Interno PET-Saúde Gestão e Assistência 2022/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Declaro-me ciente de que, caso eu não cumpra os compromissos estabelecidos, serei excluído(a) do Projeto.

Assinatura do candidato

Goiânia, _____ de _____ de 2022.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 4

Termo de anuência

Eu, _____, gestor(a) do(a) _____, decreto funcional nº _____, declaro, para os devidos fins, que _____, matrícula funcional nº _____, lotado nesta Unidade na função de _____, está autorizado a designar 08 (oito) horas semanais durante seu período de trabalho para o desenvolvimento de atividades de preceptoria referentes ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde Gestão e Assistência 2022/2023.

Declaro-me ciente de que as atividades de preceptoria serão desenvolvidas tanto na unidade de lotação do(a) preceptor(a) quanto em outros locais, segundo a previsão do Projeto, e que estou de acordo.

Goiânia, _____, de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo da chefia imediata



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 4, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria de nomeação do Gestor e Fiscal do Termo de Fomento n.º 9, realizado entre a instituição Movimento e Ação Instituto e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos do Município de Goiânia-GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 007/2022 publicada na Edição nº 7829, de 30 de junho de 2022 e demais disposições em contrário:

Referente à disposição de gestores e fiscais administrativos de contratos, ficam designados por ordem que o GESTOR do Termo de Fomento nº 9, Processo SEI 22.19.000000528-4 -, será o servidor **JOSEVAN MARCELINO DA SILVA**, Matrícula nº12696, CPF nº 332.722.801-97 e como FISCAL fica nomeado o servidor **CAIRO JOSE GUIMARAES**, Matrícula 144042-01, CPF n.º 360.312.241-00, ambos lotados na SMDHPA, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, a execução do TERMO oriundo da EPI 405, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) de autoria do Vereador Willian Veloso, celebrados pela Prefeitura de Goiânia com a interveniência entre da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 01 de
dezembro de 2022.

JOÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO
Chefe da Advocacia Setorial

CIDA GARCÊZ

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/12/2022, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 01/12/2022, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0735143** e o código CRC **CFB84F2E**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.00000528-4

SEI Nº 0735143v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

1. Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene menstrual e pessoal para pessoas que menstruam que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Objeto esse que fará parte de uma campanha maior de sobre "Dignidade Menstrual" que será coordenada e executada pela Secretaria municipal dos Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.
2. Do Prazo:	O presente contrato de prestação de serviços vigorará a partir de sua assinatura com prazo de (03) meses.
3. Contratante:	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 99 n.º 66 – Setor Sul – Goiânia-GO - CEP. 74.080-060, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.596.132/00001-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE , neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE .
4. Contratada:	SO FESTA EIRELI - CNPJ: 18.532.389/0001-81, com sede na Rua José Hermano, nº 614, Qd. 54, Lote 01, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP. 74.515.030, representado pela sócio-administrador VALTER PEREIRA DA SILVA .
5. Fundamento:	Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação com fulcro na lei federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e na proposta de preços da contratada, presente no processo nº 22.19.000000513-6 (SEI).
6. Dotação Compactada:	202252010057 202252010058
7. Valor:	O total da contratação por meio do Contrato 13/2022 é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
8. Processo nº.:	22.19.000000513-6

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, em 02/12/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto**, Chefe da Advocacia Setorial, em 02/12/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0737304** e o código CRC **43789BB8**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022

1. Objeto:	Ampliação e melhoramento das ações executadas no programa, nas ações de reabilitação e capacitação profissional da pessoa com deficiência, por meio de aquisição de equipamentos e máquinas, a ser implantado no Município de Goiânia-GO
2. Do Prazo:	O presente termo vigorará por 06 (seis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.
3. Contratante:	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 99 n.º 66 – Setor Sul – Goiânia-GO - CEP. 74.080-060, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.596.132/0001-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE.
4. Contratada:	Obras e Serviços do Centro Espírita Irmão Áureo _ OSCEIA , inscrita no CNPJ sob o n.º 25.006.149/0001-09, localizada na Rua Dom Pedro II, quadra 176, lote 10, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO.
5. Fundamento:	Fundamenta-se este Termo de Fomento no artigo 31, inciso II da lei 13.019/2014 e demais leis aplicáveis ao caso.
6. Dotação Compactada:	Nº 202252010065 e 202252010066
7. Valor:	O total da contratação por meio do Termo de Fomento 09/2022 é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
8. Processo nº.:	22.19.000000528-4

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO
Chefe da Advocacia Setorial

CIDA GARCEZ
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/12/2022, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 01/12/2022, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0735086** e o código CRC **A227747E**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000528-4

SEI Nº 0735086v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 558/2022

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de reformas nas Unidades de atendimento CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretária Municipal e Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

AUTORIZO por ser imprescindível o pagamento de taxa de serviço de engenharia ART, cujo objeto e a reforma geral de 14 (quatorze) CRAS do Município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, fonte 100.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 02/12/2022, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0736549** e o código CRC **64F14A9A**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000003750-4

SEI Nº 0736549v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2022**

- 1. ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 044/2022.
- 2. PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, CULTURAL E HABITACIONAL MANANCIAL - ABM**.
- 3. FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar Federal 202140100003** tendo em vista o que consta do Processo nº **87163211/2021 – SEI 22.10.000002324-4** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.
- 4. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é o custeio de pessoal, material de limpeza e higienização, manutenção e reparos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº 87163211/2021 – SEI 22.10.000002324-4.
- 5. VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **12 (doze) meses** após o repasse do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7. PROCESSO:** 87163211/2021 – SEI 22.10.000002324-4
- 8. JUSTIFICATIVA** Torna-se pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei n. 13.019/14, em razão do recurso ser decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual.

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2022**

- 1. ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 045/2022.
- 2. PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS**.
- 3. FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar Federal 202239890005** tendo em vista o que consta do Processo nº **90620746 – SEI 22.10.000000500-9** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.
- 4. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é o custeio de pessoal, material de limpeza e higienização, manutenção e reparos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº 90620746 – SEI 22.10.000000500-9.
- 5. VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **12 (doze) meses** após o repasse do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7. PROCESSO:** 90620746 – SEI 22.10.000000500-9
- 8. JUSTIFICATIVA:** Torna-se pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei n. 13.019/14, em razão do recurso ser decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual.

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 877, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eurídice Vieira Silva**, matrícula nº 193615-02, inscrito no CPF sob o nº 382.267.741-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.071,28** (quatro mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.035,64** (dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.221,38** (um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo SEI n.º 22.6.000008050-8.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 878, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e dos artigos 104 e 105, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Celina José Borges**, matrícula nº 59617-05, inscrita no CPF sob o n.º 347.731.181-72, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no valor total de **R\$ 2.255,06** (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI N.º 22.20.000000513-7.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 879, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e dos artigos 104 e 105, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Walma Celia Oliveira Rabelo**, matrícula nº 673552-05, inscrita no CPF sob o n.º 355.237.191-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “C”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no valor total de **R\$ 4.347,03** (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI N.º 22.20.000003411-0

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 880, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e dos artigos 104 e 105, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Edna Aparecida Sereno Porsebon**, matrícula nº 718955-01, inscrita no CPF sob o n.º 046.091.168-63, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no valor total de **R\$ 2.473,91** (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI N.º 22.20.000000222-7.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 881, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Paulo Eron Duarte de Oliveira**, matrícula n.º 93661-01, inscrito no CPF sob o n.º 260.621.511-72, no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.700,06** (sete mil, setecentos reais e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 5.390,04** (cinco mil, trezentos e noventa reais e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 1.925,01** (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo); **Vantagem Suplementar: R\$ 1.744,05** (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos); **Adicional de Responsabilidade Técnica: R\$ 7.700,06** (sete mil, setecentos reais e seis centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.999,97** (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e **Oitavo Quinquênio Proporcional: R\$ 618,55** (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000000964-7.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 882, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Solange Verônica de Ázara**, matrícula n.º 200549-01, inscrita no CPF sob o n.º 335.374.531-91, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.482,82** (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 741,41** (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000007805-8.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 883, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Terezinha de Jesus Moraes Santana**, inscrita no CPF sob o n.º 167.111.811-15, viúva do ex-servidor **Helvécio Teixeira de Santana**, matrícula n.º 10316-01, inscrito no CPF sob o n.º 002.510.701-15, aposentado no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “P”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 20.539,60** (vinte mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 7.480,05** (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 4.488,03** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos); **Adicional de Responsabilidade Técnica: R\$ 7.480,05** (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos) e **Gratificação Incorporada: R\$ 6.865,77** (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000001171-4.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 (dezessete) de julho de 2022.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 884, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, II, §§ 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 103 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Getúlio Germano**, matrícula nº 943436-01, inscrito no CPF sob o nº 085.702.301-25, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria compulsória proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,46/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 525,14** (quinhentos e vinte cinco reais e quatorze centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000000269-3.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 (vinte e quatro) de junho de 2022.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 885, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no processo SEI Nº 22.20.000000795-4.

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 861, DE 23/10/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7904, de 23/11/2022, que concedeu pensão em favor de **Antônio da Silveira Barbosa**, viúvo da ex- servidora **Maria Eurípedes Barbosa**, matrícula nº 62839-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, na parte relativa à data do início do pagamento do benefício, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 (quatorze) de julho de 2022.**

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 886, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II, 115, 116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Sitene de Sousa Santos**, inscrita no CPF sob o n.º 920.770.481-15, e de **Dhyego Batista de Sousa**, inscrito no CPF sob o n.º 041.051.661-90, respectivamente viúva e filho menor do ex-servidor **Vilmar Batista de Sousa**, matrícula n.º 413933-03, inscrito no CPF sob o n.º 824.261.391-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 5, Referência “D”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.416,47** (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (04): R\$ 566,59** (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 1.274,82** (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI N.º 22.20.00001964-2.

Art. 2.º A data da extinção da pensão concedida a **Dhyego Batista de Sousa** é de **04 (quatro) de junho de 2023**, quando o mesmo completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 (sete) de setembro de 2022**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 887, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ivoneide Pereira Lima Cardoso**, matrícula nº 765481-01, inscrita no CPF sob o n.º 231.778.611-53, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grau ACS, Padrão “007”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.038,82** (dois mil, trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02): R\$ 407,76** (quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.473.362-8/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 888, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Aparecida Lúcia Rodrigues**, matrícula nº 200972-01, inscrita no CPF sob o n.º 347.034.031-53, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.660,76** (um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 830,38** (oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 41,51** (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000003408-0.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 889, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Revisional de Enquadramento nº 0004821-09.2016.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos – Comarca de Goiânia – Goiás, Decreto nº 3.831, de 16 de setembro de 2022, publicado no DOM nº 7887, de 19 de setembro de 2022, que concedeu Progressão Horizontal a servidora que especifica, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 1.064/2022 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000009805-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 074, DE 31/01/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7230, de 31/01/2020, que aposentou a servidora **Maria Helena Moraes**, matrícula nº 201294-01, CPF n.º 374.314.041-15, Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F”, na parte relativa a Referência e aos proventos, para considerá-los como sendo Referência “G” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.466,78** (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 733,39** (setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 176,01** (cento e setenta e seis reais e um centavo) e **Estabilidade Econômica: R\$ 740,95** (setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 900, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no processo SEI Nº 22.20.000003368-8.

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 756, DE 11/10/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7904, de 13/10/2022, que averbou ao tempo de serviço da servidora **Inês Maria de Lourdes Santana**, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, no cargo de Agente Municipal de Trânsito, Grau AMT, Referência “G”, na parte relativa ao número da matrícula, para considerar como sendo “**matrícula nº 456080-02**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 901, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído no Despacho nº 1019/2022 da Procuradoria Especializada Previdenciária – PGM, e em atendimento ao Despacho nº 01112/2022 da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo Eletrônico n.º 00013912.2022.004.1.08707.0000 daquela Corte de Contas e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000012048-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 319, DE 12/04/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7780, de 13/04/2022, na parte relativa à fundamentação legal e à forma do reajuste dos proventos da pensão por morte concedida em favor de **Maria Bertulina Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº 996.250.831-20, viúva do ex-servidor **Sebastião Daniel Lima Ferreira**, matrícula nº 95486-01, inscrito no CPF sob o nº 037.147.481-72, no processo GED nº 0000350/2022, ficando excluída a referência ao § 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a revisão do benefício devendo ser considerada como sendo na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 902, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 1073/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0991/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.454.989-4/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Alexsandra Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “E”, matrícula n.º 342289-02, CPF n.º 777.129.001-91, lotada na Controladoria Geral do Município, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.07.1995 a 14.08.1995	00 (zero) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias
2.	01.06.1996 a 06.04.1997	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 903, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 1074/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0993/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.726.219-7/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Vanessa Lobo Morais Junta**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, matrícula n.º 398900-01, CPF n.º 586.268.081-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.02.1995 a 03.08.1998	03 (três) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias**, líquido e efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 904, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Mafalda de Cácia Luiz da Silva**, matrícula nº 187771-01, inscrita no CPF sob o n.º 497.909.001-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.582,27** (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.291,14** (dois mil, duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.374,68** (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.964.960-1/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 905, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ivoneide Pereira Lima Cardoso**, matrícula nº 765481-01, inscrita no CPF sob o n.º 231.778.611-53, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grau ACS, Padrão “007”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.038,82** (dois mil, trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02): R\$ 407,76** (quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.473.362-8/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 906, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 415/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0988/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 7.994.491-2/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Theodora Nunes Drummond**, ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência “D”, matrícula nº 1094653-01, CPF nº 336.271.341-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.01.1992 a 03.03.1993	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 03 (três) dias
2.	04.03.1995 a 01.08.1995	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 03 (três) dias**, líquidos e efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 907, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 532/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0986/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 3.632.413-9/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Ana Maria Ferreira Potengy**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, matrícula nº 436437-03, CPF nº 460.035.257-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo MINISTÉRIO DA ECONOMIA - Divisão de Pessoal no Ex-Território do Federal do Amapá.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	12.12.1990 a 06.10.1996	05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, líquido de efetivo serviço público, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 12, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. CONSIDERANDO:

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 036/2022 (nota de empenho de despesa), nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **GEORGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 591181-01, lotada na Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato nº 036/2022 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **GSI Comércio e Soluções Ltda, CNPJ nº 42.452.561/0001-71**.

Art. 2º - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula 951536-01, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do Contrato nº 036/2022 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **GSI Comércio e Soluções Ltda, CNPJ nº 42.452.561/0001-71**.

Art. 3º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês dezembro de 2022.

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.
HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 01/12/2022, às
17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0732193 e o código CRC **31FB25FD**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000339-0

SEI Nº 0732193v1



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 13, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 028/2022 (nota de empenho de despesa), nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **GEORGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 591181-01, lotada na Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato nº 028/2022 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **Alfa Papelaria Eireli, CNPJ nº 37.878.675/0001-48**.

Art. 2º - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula 951536-01, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do Contrato nº 028/2022 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **Alfa Papelaria Eireli, CNPJ nº 37.878.675/0001-48**.

Art. 3º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês dezembro de 2022.

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.
HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,



Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 02/12/2022, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0732740** e o código CRC **4A3A5C96**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000314-4

SEI Nº 0732740v1



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 14, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Gestor e Fiscal de Contrato - referente à aquisição através de ata registro de preços 050/2022 do pregão eletrônico 005/2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 031/2022 (nota de empenho de despesa), nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **GEORGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 591181-01, lotada na Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato nº 031/2022 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **Alfa Papelaria Eireli, CNPJ nº 37.878.675/0001-48**.

Art. 2º - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula 951536-01, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do Contrato nº 031/2022 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **Alfa Papelaria Eireli, CNPJ nº 37.878.675/0001-48**.

Art. 3º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês dezembro de 2022.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 02/12/2022, às
09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0736591 e o código CRC **98C795F5**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000317-9

SEI Nº 0736591v1



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 77/2022

À vista do contido no Processo nº 22.23.000000339-0, resolvo AUTORIZAR a despesa no valor estimado de R\$ 10.277,65 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para contratação de empresa empresa GSI Comércio e Soluções Ltda , para aquisição de eletrodomésticos que visam atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 01/12/2022, às
17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0731960 e o código CRC **5A7027CD**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000339-0

SEI Nº 0731960v1



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 79/2022

Assunto: Autorização de despesa

À vista do contido no Processo nº 22.23.000000314-4, resolvo AUTORIZAR a despesa no valor estimado de **R\$ 255,46 (duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**, para contratação de empresa empresa **Alfa Papelaria Eireli**, para aquisição de materiais de expediente que visam atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 02/12/2022, às
09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0732590 e o código CRC **0A4E0B9F**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000314-4

SEI Nº 0732590v1



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 81/2022

Assunto: Despacho autorizativo de despesa

À vista do contido no Processo nº 22.23.000000317-9, resolvo AUTORIZAR a despesa no valor estimado de R\$ 1.438,14 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), para contratação de empresa empresa Alfa Papelaria Eireli, para aquisição de materiais de expediente que visam atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 02/12/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0736686** e o código CRC **4EB882F1**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000317-9

SEI Nº 0736686v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 425/2022

PROCESSO: 22.15.000000881-0

INTERESSADA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS DO PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

Versam-se os autos sobre Compra Direta para contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal para composição da dieta e manejo nutricional dos animais do Plantel do Parque Zoológico, conforme demanda da Supervisão Geral do Zoológico - AGETUL/SGZOO (0613552).

Mediante análise das documentações anexadas ao processo 22.15.000000881-0 e considerando o Parecer Jurídico 77 (0701284) da Chefia da Advocacia Setorial - AGETUL/CHEADV por mim acatado (0703400), **AUTORIZO A REFERENTE DESPESA** nos termos da legislação vigente.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, na data da assinatura digital.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
01/12/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0730759 e o código CRC **80D64FA3**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000000881-0

SEI Nº 0730759v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DESPACHO N.º 1.812/2022 – PRES/IMAS**

Retifico o Termo de Inexigibilidade que autoriza a contratação da COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS - COOPANEST, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.411.347/0001-90, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para executar a prestação de serviços médicos de anestesiologia aos pacientes usuários do IMAS para o período de 12 (doze) meses.

Unde se lê: Autorizar a contratação da **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS - COOPANEST**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.411.347/0001-90, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021), para executar a prestação de serviços médicos de anestesiologia aos pacientes usuários do IMAS no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para o período de 12 (doze) meses.

Leia-se: Autorizar a contratação da **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS - COOPANEST**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.411.347/0001-90, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021), para executar a prestação de serviços médicos de anestesiologia aos pacientes usuários do IMAS no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para o período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalterados os demais termos do referido Termo de Inexigibilidade.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0729867** e o código CRC **5356427F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA AO CONTRATO N.º 004/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, realiza a presente **ERRATA** para retificar o CONTRATO n.º 004/2022, firmado entre o **IMAS** e o **HOSPITAL MAYA LTDA, CNPJ n.º 26.263.499/0001-13**, conforme Despacho - Diligência n.º 202/2022 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Municipal nos autos do processo de n.º 22.14.000001485-6 (SEI), nos seguintes termos:

Onde se lê:**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

1.1 Este contrato se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021; no Edital nº 001/2021; no Despacho nº 0890/2021 da Diretora de Assistência à Saúde do Servidor, Despacho nº 074/2021 GERPLA-IMAS, DESPACHO/PRES/IMAS n.º 4725/2021 e Parecer n.º 4183/2021 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS.

Leia-se:**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

1.1 Este contrato se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021; no Edital nº 001/2021; no Despacho nº 0890/2021 da Diretora de Assistência à Saúde do Servidor; Despacho nº 074/2021 GERPLA-IMAS; DESPACHO/PRES/IMAS n.º 4725/2021; Parecer n.º 4183/2021 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e DESPACHO/PRES/IMAS: Nº 4688/2021 (Termo de Inexigibilidade de Licitação).

Seguem inalterados os demais termos do contrato.

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728897** e o código CRC **B09C6AB0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2022

Retifico o Extrato do Contrato nº 60/2022 que celebra a contratação da **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS - COOPANEST**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.411.347/0001-90, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para executar a prestação de serviços médicos de anestesiologia aos pacientes usuários do IMAS para o período de 12 (doze) meses.

Onde se lê:

Fundamento: Em conformidade com art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Parecer n.º 1.584/2022 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e DESPACHO nº. 0644/2022 - DIRASS, as partes celebram a presente Contratação Direta.

Leia-se:

FUNDAMENTO: Em conformidade com art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o Parecer n.º 1.584/2022 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e DESPACHO nº. 0644/2022 - DIRASS, as partes celebram a presente Contratação Direta.

Permanecem inalterados os demais termos do referido Extrato de Contrato.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0729890** e o código CRC **FA159944**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2022

PROCESSO Nº: 89347491/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): LABORCENTER LABORATÓRIO MÉDICO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.646.109/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021; Edital nº 001/2021; no Despacho nº 0892/2021 da Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor, Despacho n.º 076/2021 GERPLA/IMAS; DESPACHO/PRES/IMAS nº 4727/2021 e Parecer nº 4182/2021 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2214.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, ao 01 dia do mês de janeiro de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
Luiz Carlos da Silva Júnior
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/12/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0730293** e o código CRC **FBA40D74**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2022

PROCESSO Nº: 90360485/2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
- IMAS.

CONTRATADO(A): HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.586.742/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/12/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0736129** e o código CRC **3D714F1B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2022

PROCESSO Nº: 89406013/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): HOSPITAL OTORRINO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.604.628/0001-69.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 692.225,00 (seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728159** e o código CRC **AAAF2EA8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2022

PROCESSO Nº: 89310555/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.917.870/0001-55.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 242.640,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728094** e o código CRC **3E1A19C1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2022

PROCESSO Nº: 89348510/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.812.514/0001-41.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728228** e o código CRC **277F0F13**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004759-2

SEI Nº 0728228v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2022

Processo n.º 90933094/2022

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

Contratado(a): COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS - COOPANEST.

Fundamento: Este Aditivo decorre do Despacho/Diligência - CHEADV nº 253/2022 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Município.

Objetivo: Constitui objeto do instrumento em testilha a inclusão da Cláusula - Fundamento no Contrato n.º 60/2022.

Da Inclusão da Cláusula Décima Sexta:

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS FUNDAMENTOS

16.1 - A presente contratação tem como fundamento o Despacho n.º 024/2022 - GERCRE (fl. 03), Estudo Técnico Preliminar (fls. 69 a 71), Despacho n.º 086/2022 GERPLA-IMAS (fl. 72). Despacho n.º 0649/2022 - DIRASS (fl. 74), Parecer - CHEADV/IMAS n.º 1.584/2022 (fls. 75 a 78) constantes nos autos do processo administrativo de n.º 90933094/2022 e art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2022.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato n.º 60/2022.

Goiânia, aos 15 dias de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0729916** e o código CRC **D2677BB6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 738/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1157/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2063/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004340-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 500, no valor de **R\$ 298.249,29 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ATTO CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE LTDA, CNPJ n.º 21.089.002/0001-79**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728545** e o código CRC **8B34DA1A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004761-4

SEI Nº 0728545v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 895/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1175/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2051/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004686-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 857, no valor de **R\$ 45.707,96 (quarenta e cinco mil e setecentos e sete reais e noventa e seis centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO VIDA LTDA, CNPJ n.º 05.307.779/0001-06**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0727119** e o código CRC **4B9EC72F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004744-4

SEI Nº 0727119v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 822/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1166/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2053/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004527-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 18145, no valor de **R\$ 60.171,27 (sessenta mil e cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA, CNPJ n.º 03.846.045/0001-70**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0727471** e o código CRC **BC01E652**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004747-9

SEI Nº 0727471v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 857/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1186/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2050/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004597-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 7155, no valor de **R\$ 11.124,02 (onze mil e cento e vinte e quatro reais e dois centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, CNPJ n.º 16.997.407/0001-75**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0726884** e o código CRC **1ACD6246**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004742-8

SEI Nº 0726884v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 821/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1165/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2055/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004526-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 2748, no valor de **R\$ 69.086,40 (sessenta e nove mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CLINICA SAMARITANO DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 04.031.021/0001-25**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0727795** e o código CRC **7312E9AC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004751-7

SEI Nº 0727795v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 742/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1160/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2059/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004354-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 32350, no valor de **R\$ 149.645,96 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ n.º 01.586.380/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0727941** e o código CRC **7AB3666A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004752-5

SEI Nº 0727941v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 777/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1171/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2052/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004433-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 679793, no valor de **R\$ 157.077,71 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. (LABORATORIO ATALAIA)**, CNPJ n.º 61.486.650/0289-40, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0727328** e o código CRC **CA923A98**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004745-2

SEI Nº 0727328v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 795/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1154/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2077/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004473-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 696, no valor de **R\$ 9.398,76 (nove mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **FISIOCAMP CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ n.º 01.070.380/0001-01**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728225** e o código CRC **58752760**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004758-4

SEI Nº 0728225v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 769/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1145/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2083/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004417-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 4247, no valor de **R\$ 11.830,17 (onze mil e oitocentos e trinta reais e dezessete centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EIRELI ME, CNPJ n.º 10.703.748/0001-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0729001** e o código CRC **9CCA34C4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004768-1

SEI Nº 0729001v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 773/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1148/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2079/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004427-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº29291, nos valores de **R\$ 9.527,83 (nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL OFTALMOLOGICO SAMARITANO LTDA, CNPJ n.º 02.705.422/0001-98**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728834** e o código CRC **F3556180**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004765-7

SEI Nº 0728834v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 797/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1155/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2076/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004476-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 25696, no valor de **R\$ 1.517.339,86 (um milhão e quinhentos e dezessete mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, CNPJ n.º 01.277.573/0001-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728132** e o código CRC **6D062EA5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004756-8

SEI Nº 0728132v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 800/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1156/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2075/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004480-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 4494, no valor de **R\$ 455.659,68 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA LTDA, CNPJ n.º 01.275.163/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728030** e o código CRC **896EE07C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004753-3

SEI Nº 0728030v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 729/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1014/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2031/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004251-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Notas Fiscal de nº 2411, no valor de **R\$ 123.033,40 (cento e vinte e três mil e trinta e três reais e quarenta centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA (IGOPE) – CNPJ n.º 01.617.489/0001-08**, sem cobertura contratual.

Atualmente o atendimento de urgência e emergência em pediatria está sendo realizado tão somente por dois prestadores, sendo o IGOPE um deles. Portanto, é de extrema necessidade a continuidade da prestação de serviços da empresa em comento.

Por se tratar de assistência à saúde, esta autarquia deve tomar todas as medidas necessárias para não haver interrupção na prestação do serviço em benefício aos seus usuários.

Portanto, em observância ao interesse público e com fulcro no Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, bem como no art. 12, da Instrução Normativa nº 00006/2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, resta justificado o pagamento da presente despesa em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade.

Goiânia, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/11/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0715910** e o código CRC **FC336329**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 772/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1147/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2081/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004426-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 1522, no valor de **R\$ 7.013,60 (sete mil e treze reais e sessenta centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ n.º 01.525.849/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728929** e o código CRC **2765DA3C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004767-3

SEI Nº 0728929v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 813/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1149/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2078/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004503-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 3011, no valor de **R\$ 5.346,69 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **S R HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 01.531.714/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0728306** e o código CRC **1217685E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004760-6

SEI Nº 0728306v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89493242/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CAVALCANTE & DAHER LTDA, CNPJ nº 01.779.103/0001-64**, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0723972** e o código CRC **07446ABC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89610176/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **DRFM – CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA MÉDICA LTDA (ECOCENTER)**, CNPJ n.º **09.455.513/0001-61**, no valor estimado de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0723715** e o código CRC **4A68FF29**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89413664/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA**, CNPJ n.º **03.846.045/0001-70**, no valor estimado de R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 01/12/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0723532** e o código CRC **1B58B5CA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89497876/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLINICA RADIOLOGICA SÃO SALVADOR S/S LTDA (CLINICA SÃO MARCELO)**, CNPJ n.º **00.745.364/0001-09**, no valor estimado de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0723669** e o código CRC **19771F48**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89453097/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ENDOCENTRO SERVIÇO MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 37.864.667/0001-42**, no valor estimado de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0723817** e o código CRC **26F076B9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89485614/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LNSA LABORATORÍO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ n.º 01.085.455/0001-10**, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0723878** e o código CRC **29377A40**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89443229/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **NOVACLINICA LTDA (NOVACLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM)**, CNPJ nº **01.437.318/0001-05**, no valor estimado de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0724005** e o código CRC **F0F71547**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89419344/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **HOSPITAL OFTALMOLOGICO SAMARITANO LTDA (HOSPITAL DE OLHOS DE GOIÂNIA)**, CNPJ nº **02.705.422/0001-98**, no valor estimado de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0724062** e o código CRC **777EC7C7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89507944/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ULTRASSONOGRRAFIA SAMARITANO LTDA, CNPJ n.º 37.884.350/0001-78**, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0723623** e o código CRC **9926F408**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89475970/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **VER EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA (VER HOSPITAL DE OLHOS)**, CNPJ n.º 37.261.120/0001-52, no valor estimado de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/12/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0723933** e o código CRC **A369B49A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI n.º 22.16.000002436-8, que trata de contratação da empresa VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 45.282.447/0001-39, para a realização de reforma e revitalização do imóvel sede do Programa Mulher Mais Segura da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 238 (0726184).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 02/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0729023** e o código CRC **0797BA1C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2022 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI n.º 22.16.000003486-0, que trata de contratação da empresa DANTAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ n.º 30.199.011/000-03, para a realização de reforma e revitalização do imóvel sede do Grupamento de Operações com Cães (GOC-K9) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 239 (0726353).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva**,
Chefe de Gabinete, em 02/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0729857 e o código CRC **C29A5B8A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2022 - AGCMG, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021^[1], reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo SEI n.º 22.16.000000839-7, referente a aquisição de munições na empresa CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos, inscrita no CNPJ n.º 57.494.031/0001-63, para atender as demandas de Segurança Pública através da estruturação exclusiva da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (AGCMG).

Tal contratação será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

[1] Lei n.º 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

...



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 02/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0722418** e o código CRC **0664AB34**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, **Processo nº 0005049/2022**, **objeto: Contratação de empresa para fornecimento de grama sintética, cola, entre outros, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, com abertura prevista para o **dia 05 de dezembro de 2022 às 9h, FICA ADIADO SINE DIE, motivado por alteração editalícia**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 15 de dezembro de 2022 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 0009418/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas para pintura de meio fio, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022 – SRP**

Processo n.º: 90778277/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos (cap soldável, carrinho de mão, chuveiro, cola, conexão entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, devidamente publicado na Edição nº 7928, de 23 de novembro de 2022 - Suplemento, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM, portanto:

Onde se lê:

(...)

**EMPRESA: TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 24.419.445/0001-79**

(...)

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.330	Cola p/ tubo PVC de 500 g. MARCA: MOLDEZOL	R\$ 14,85	R\$ 19.750,00

(...)

29	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	85	Curva 90°, longa, PVC branco (esgoto), diâm. 75mm. MARCA: TIGRE	R\$ 11,61	R\$ 989,85
----	--	-------	----	---	-----------	-------------------

(...)

Leia-sê

(...)

**EMPRESA: TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 24.419.445/0001-79**

(...)

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.330	Cola p/ tubo PVC de 500 g. MARCA: MOLDEZOL	R\$ 14,85	R\$ 19.750,50

(...)

29	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	Unid.	85	Curva 90°, longa, PVC branco (esgoto), diâm. 75mm.	R\$ 11,61	R\$ 986,85
----	--------------------------------	-------	----	--	-----------	-------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)			MARCA: TIGRE		
--	---------------------------	--	--	--------------	--	--

(...)

Onde se lê:

EMPRESA: SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 03.385.575/0001-68

(...)

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.000	Chuveiro elétrico comum, em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, potência: 4500 w, tensão: 220v. MARCA: MULTILIT	R\$ 23,01	R\$ 23.010,00

(...)

Leia-sê

EMPRESA: SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 03.385.575/0001-68

(...)

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.000	Chuveiro elétrico comum, em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, potência: 4500 w, tensão: 220v. MARCA: HYDRA	R\$ 23,01	R\$ 23.010,00

(...)

Onde se lê:

(...)

EMPRESA: MK CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI CNPJ: 05.893.877/0001-72

(...)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Leia-sê

(...)

**EMPRESA: MK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.893.877/0001-72**

(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 161, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, representada pela Diretora de Operações infra-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Segunda Alteração do Estatuto Social da Companhia e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo SEI nº 22.31.000001117-3 e na Declaração 0660226 expedida pelo Departamento de Compras,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES DE PEN DRIVE 16 GB**, conforme Memorando Nº 23/2022 (0608353) da Chefia de Patrimônio e Almoxarifado, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ nº 00.905.760/0003-00, no valor total de R\$ 703,08 (setecentos e três reais e oito centavos)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0659299), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 22/11/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0678548** e o código CRC **99245A4C**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 165, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

RENOVA FUNDO ROTATIVO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no art. 59, incisos I, IV e XIII da Segunda Alteração do Estatuto Social da CMTC e Resolução nº 095 de 12 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a renovação da conta do Fundo Rotativo a ser gerida pela funcionária **REGES BEATRIZ PEIXOTO RODRIGUES**, matrícula nº 295051-05, inscrita no CPF sob o nº 439.057.901-06, para o mês de **DEZEMBRO/2022**, utilizando o **SALDO REMANESCENTE DO MÊS DE NOVEMBRO/2022**, no valor de **R\$ 1.104,53** (um mil, cento e quatro reais e cinquenta e três centavos) e **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** no valor de **R\$ 1.895,47** (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 2º - Fica designada para atestar a aplicação dos recursos, a Diretora Administrativa e de Gestão da Companhia.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 01/12/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0733736** e o código CRC **FOA52C42**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ARTE PRODUTOS CERAMICOS LTDA, de CNPJ Nº 13.369.443/0001-04, nome fantasia Portobello Shop, torna público que recebeu da agência municipal do meio ambiente de Goiânia - AMMA, a de Licença Ambiental Simplificada número: 20220010231, com validade para 25/11/2026; para seu empreendimento: 47.44-0-05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; nesta capital situado na rua R 1135, número 298, quadra 243, lote 04, setor Marista, Goiânia – GO.

TBRP RESTAURANTE LTDA de CNPJ 33.040.747/0008-07, processo **número: 85308110**, nome fantasia Tatu Bola Goiânia, torna público que recebeu da agência municipal do meio ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Instalação número: 027R/2021, com validade para 08/02/2025; e sua Licença Ambiental de Operação número: 036R/2021, com validade para 08/02/2025 para seu empreendimento: 56.11-2-01 – Restaurante e similares, e atividades secundarias: 56.11-2-03 – lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 56.11-2-05 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento; nesta capital situado na rua à Rua Alameda Coronel Eugenio Jardim, Setor Marista, Goiânia-GO.